



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos, relativo às Contas da  
Campanha Eleitoral para as  
eleições autárquicas realizadas  
em 01 de outubro de 2017,  
apresentadas pela Coligação  
Eleitoral – CDU**

Acórdão n.º 403/1987, de 29 de julho

**PA 28/Contas Autárquicas/17/2018**

julho/2020



## Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	3
Sumário .....	4
1. Introdução .....	6
2. Método e responsabilidade .....	7
2.1. Método.....	7
2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro nacional .....	11
3. Informação Financeira.....	12
4. Resultados / Observações – conta de despesas comuns e centrais de campanha .....	13
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários .....	13
4.2. Receitas de campanha – contribuições de partidos sem reflexo na respetiva conta bancária. .....	14
4.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado. ....	15
4.4. Movimentos a crédito e a débito na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas .....	15
4.5. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores de campanha – não obtenção de respostas e obtenção de várias respostas discordantes.....	16
5. Resultados / Observações – contas de campanha eleitoral, contemplando os 303 municípios .....	17
5.1. Deficiências no registo das receitas – Subvenção estatal .....	17
5.2. Receitas de campanha sem reflexo nas respetivas contas bancárias.....	18
5.3. Deficiência no processo de prestação de contas – imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais com suporte documental insuficiente.....	20
6. Resultados / Observações – Contas de campanha eleitoral, contemplando os 74 municípios .....	21
6.1. Ausência de suporte documental de algumas receitas – Angariação de fundos.....	21
6.2. Receitas inelegíveis – receitas recebidas após o último dia de campanha.....	22
6.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado .....	23
6.4. Deficiências no suporte documental de algumas despesas.....	23
6.5. Ausência de registo nas contas de campanha de bens cedidos a título de empréstimo (viaturas) .....	25
6.6. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes .....	25



6.7. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e/ou despesas .....	27
7. Conclusões.....	27
8. Ênfase .....	29
8.1. Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública.....	29
Lista de Anexos.....	31



### Lista de siglas e abreviaturas

Acórdão 403/1987	Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 403/1987, de 29 de julho
AL 2017	Eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017
BTA	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.
CDU	Coligação Democrática Unitária – acórdão n.º. 403/1987, de 29 de julho
Coligação	Coligação eleitoral
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
PEV	Partido Ecologista “Os Verdes”
PCP	Partido Comunista Português
TC	Tribunal Constitucional



## Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação da Coligação, relativo às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pela Coligação eleitoral **CDU**, para além de conter uma descrição da metodologia seguida, apresenta uma visão global da informação financeira, a que se segue uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

Relativamente à conta de despesas comuns e centrais de campanha:

- Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- Foram identificadas receitas de campanha (contribuições dos partidos) sem reflexo na respetiva conta bancária (ver ponto 4.2.);
- Foi identificada uma despesa cujo valor é divergente do valor de mercado (ver ponto 4.3.);
- Há movimentos a débito e a crédito na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas (ver ponto 4.4.);
- Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 4.5.).

Relativamente às contas de campanha de todos os municípios (303 municípios):

- Foram identificadas deficiências no registo de receitas de campanha em vários municípios – subvenção estatal (ver ponto 5.1.);
- Há receitas de campanha divulgadas nas contas de vários municípios sem reflexo nas respetivas contas bancárias (ver ponto 5.2.);



- Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas pela apresentação de documentação insuficiente relativamente à imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais (ver ponto 5.3.).

Relativamente às contas de campanha dos municípios selecionados (74 municípios):

- Foram reconhecidas receitas de campanha (angariação de fundos) sem suporte documental e recebidas após o último dia de campanha (ver pontos 6.1. e 6.2.);
- Há despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 6.3.);
- Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 6.4.);
- Foi identificada a ausência de registo nas contas de campanha de bens cedidos a título de empréstimo (viaturas) (ver ponto 6.5.);
- Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 6.6.): e
- Foram identificadas ações e respetivos meios não refletidos nas contas de campanha de um município (ver ponto 6.7.).



## 1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas de campanha eleitoral para as eleições das autarquias locais, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pela Coligação **CDU – acórdão do Tribunal Constitucional n.º 403/1987, de 29 de julho**, doravante identificado como **CDU** ou **Coligação**.

Os partidos políticos PCP e PEV requereram ao TC (tendo sido juntos aos autos documentos comprovativos da aprovação da constituição da coligação pelo Comité Central do PCP e pelo Conselho Nacional do PEV), a constituição de uma coligação de partidos com os seguintes objetivos, âmbito e finalidades:

1. Intervir em todos os domínios da vida pública do País (designadamente a nível nacional, regional e local), por forma a suscitar e possibilitar a atuação convergente de forças e personalidades democráticas (incluindo independentes) empenhados numa ação unitária com vista à realização e concretização dos ideais de abril e da Constituição da República;
2. Apresentar candidaturas a todas as eleições que se realizem em todo o País para os órgãos do poder local (designadamente dos municípios e freguesias), quer gerais, quer intercalares ou antecipadas, se os partidos que a referida coligação, pelos seus órgãos competentes, assim o deliberarem;
3. Intervir nos órgãos de poder local com carácter de permanência e designadamente através dos candidatos que eleger, por forma a garantir uma atuação democrática e unitária (abrangendo independentes), que contribua para garantir o empenhamento na resolução dos problemas das populações e para assegurar as características específicas do poder local democrático, tal como se encontra consagrado na Constituição da República; e
4. Concorrer às eleições nacionais (Assembleia da República e Parlamento Europeu) e às eleições dos órgãos das regiões autónomas, nos termos que forem decididos pelos órgãos competentes dos dois partidos e no quadro dos objetivos gerais definidos no ponto 1..

A coligação em causa adota a sigla e denominação:

Sigla	Denominação
CDU	"Coligação Democrática Unitária"

O TC, através do acórdão n.º 403/1987, apreciou a legalidade das respetivas denominação, sigla e símbolo.

## 2. Método e responsabilidade

### 2.1. Método

Os procedimentos adotados na revisão às contas da campanha eleitoral identificadas, foram realizados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. e consistiram em:

I. Procedimentos de análise à conta de despesas comuns e centrais de campanha, apresentada pela Coligação, nomeadamente:

- Verificação de que as despesas comuns e centrais não excedem 10% do limite global admissível para o conjunto de todas as candidaturas autárquicas apresentadas pelo Partido;
- Comprovação de que as despesas comuns de campanha estão integralmente refletidas na conta de despesas comuns e centrais da campanha e na respetiva conta bancária da campanha, em obediência aos preceitos legais contidos no artigo 19.º da L 19/2003;
- Constatação que as despesas comuns de campanha são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem n.º 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;
- Verificação da razoabilidade da imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais apresentadas pelo Partido;



- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros;
- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários da conta bancária central, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha); e
- Verificação da identificação do mandatário financeiro nacional, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional.

II. Procedimentos de análise e verificação dos procedimentos genéricos adotados pela Coligação CDU, na apresentação das contas da campanha eleitoral; contemplando os 303 municípios, atendendo, nomeadamente, aos aspetos seguintes:

- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos municípios (art.º 20.º, n.º 2, da L 19/2003);
- Comprovação de que para cada município foi apresentada uma lista das ações realizadas durante a campanha eleitoral, bem como dos meios nelas utilizados, que tenham envolvido um custo superior a um salário mínimo nacional;
- Verificação da correta contabilização do valor da subvenção estatal;
- Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003);
- Verificação da correta imputação das despesas comuns e centrais aos diversos municípios;
- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários das contas bancárias da campanha dos diversos municípios, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha); e
- Verificação da identificação dos mandatários financeiros locais, bem como das respetivas publicações em jornal de circulação nacional.



III. Procedimentos limitados de auditoria, adotados na revisão às contas de campanha eleitoral dos municípios selecionados pela ECFP (atendendo a critérios de materialidade e outros considerados pertinentes).

Dos municípios selecionados pela ECFP, a Coligação concorreu a setenta e quatro municípios, discriminados no quadro seguinte:

*Alcobaça, Almada, Amadora, Amarante, Angra do Heroísmo, Aveiro, Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Castro Marim, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Évora, Fafe, Faro, Felgueiras, Figueira da Foz, Funchal, Fundão, Gondomar, Guarda, Guimarães, Idanha-a-Nova, Leiria, Lisboa, Loulé, Loures, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Mirandela, Moita, Montalegre, Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Ourém, Ovar, Paços de Ferreira, Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Portimão, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Santarém, Santo Tirso, Seixal, Setúbal, Sintra, Tarouca, Torres Vedras, Valongo, Viana do Castelo, Vidigueira, Vila do Conde, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vila Real de Santo António, Vila Verde e Viseu.*

Os procedimentos de auditoria foram realizados de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre as contas de campanha, preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística e demais regulamentações específicas que regulam as atividades de campanha eleitoral.

Face ao exposto, os procedimentos adotados foram os seguintes:

- Análise dos procedimentos de controlo interno adotados para assegurar: (i) a identificação das ações de campanha eleitoral, (ii) a integral quantificação dos meios



utilizados para a realização de cada uma dessas ações de campanha e a sua correta reflexão nas respetivas contas de campanha, (iii) o integral registo das receitas de angariações de fundos e (iv) o integral registo das despesas, no período adequado;

- Comprovação de que as ações de campanha estão integralmente refletidas nas contas de campanha eleitoral do respetivo município, correspondem às ações realizadas e foram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- Cruzamento das ações de campanha eleitoral identificadas através da verificação física efetuada pelo CEI – IUL – Centro de Estudos Internacionais – Instituto Universitário de Lisboa (de acordo com o contrato celebrado com a ECFP) com as despesas e receitas, refletidas na demonstração de receitas e despesas;
- Comprovação de que as receitas de campanha obtidas mediante angariações de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente quanto à identificação dos montantes e da sua origem e dentro do limite que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da L 19/2003);
- Comprovação de que os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo constam das contas de campanha e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores e respetivas declarações;
- Comprovação de que as situações de colaboração de militantes, simpatizantes e de apoiantes, a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, estão suficientemente caracterizadas para poderem ser distinguidas de donativos em espécie;
- Verificação de que as contribuições dos partidos políticos estão certificadas pelos órgãos competentes dos Partidos e refletidas na conta bancária da campanha;
- Comprovação de que as cedências de bens afetos ao património do(s) partido(s) político(s), a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, estão adequadamente suportadas, com identificação clara dos bens cedidos e respetivo período de cedência;
- Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em



conformidade com os constantes da Listagem n.º 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;

- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros; e
- Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências.

## **2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro nacional**

É da responsabilidade do mandatário financeiro nacional a preparação e apresentação das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017, as quais devem apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017 e o resultado das suas operações, nos termos do articulado da L 19/2003, especialmente dos seus artigos 21.º e 22.º.



### 3. Informação Financeira

As contas de campanha eleitoral para a AL 2017 apresentadas pela Coligação **CDU**, submetidas à apreciação da ECFP, compreendem: (i) a conta das despesas comuns e centrais de campanha, (ii) as contas de campanha de 303 municípios<sup>1</sup> (conta de receitas, conta de despesas, o balanço, a demonstração dos resultados e a lista de ações e meios) e (iii) as contas de campanha de 3 freguesias.

No âmbito das atividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017, a Coligação **CDU** apurou uma receita global no montante de 3.662.288 Eur. e despesa global no montante de 3.627.356 Eur.. Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas, apurou-se um resultado global positivo (lucro) com a campanha eleitoral no montante de 34.831 Eur..

A análise dos documentos de prestação de contas apresentados pela CDU permitiu constatar que:

- (i) As despesas comuns e centrais de campanha incorridas pela Coligação ascenderam a 948.958 Eur. e foram na sua totalidade imputadas às contas dos municípios em que a Coligação concorreu (ver anexo I);
- (ii) Nos municípios em que a CDU concorreu simultaneamente a dois órgãos municipais (303 municípios), o Partido apurou uma receita total 3.662.228 Eur. (ver anexo II) e uma despesa total de 3.626.896 Eur. (ver anexo III).

O financiamento das despesas de campanha dos 303 municípios foi assegurado pela subvenção estatal (3.300.130 Eur.), por contribuições do partido (305.306 Eur.) e por angariação de fundos (57.276 Eur.).

<sup>1</sup> Municípios em que a CDU concorreu simultaneamente a dois órgãos municipais.



#### 4. Resultados / Observações – conta de despesas comuns e centrais de campanha

##### 4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

Nos termos do art.º 15.º, n.ºs 1 a 3, da L 19/2003, as receitas e despesas de campanha eleitoral constam de contas próprias, a que correspondem contas bancárias especificamente constituídas para o efeito. Trata-se de um mecanismo que permite maior controlo nesse âmbito, sendo que quer a abertura quer o encerramento das mesmas têm de estar demonstrados, para se poder provar justamente o exigido pelo regime jurídico aplicável<sup>2</sup>.

Acresce que, tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicável às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1, “*in fine*”, da mesma Lei, o mandatário financeiro deverá anexar à prestação das contas os extratos bancários da conta aberta para os fins da campanha eleitoral em análise.

No caso, a Coligação abriu uma conta bancária associada à conta de despesas comuns e centrais – Conta à ordem BPI N.º [REDACTED]

De acordo com os auditores externos (BTA), a Coligação juntou ao processo de contas extratos bancários da conta bancária, aberta para os fins de campanha eleitoral, mas não apresentou a declaração de encerramento emitida pela respetiva instituição bancária.

A ausência da referida declaração no processo de prestação de contas da Coligação não permite concluir se o dever previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), *ex vi* artigo 15.º, n.º 1, da L 19/2003, concretamente o dever de revelação de todos os extratos bancários, e não permite concluir se o dever previsto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 3, da L 19/2003, traduzido na imposição de que todas as receitas e despesas da campanha sejam movimentados pela respetiva conta bancária, foram satisfeitos.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

<sup>2</sup> Sobre este dever, v. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 231/2013, de 24 de abril (ponto 7.21.) e 574/2015, de 02 de novembro (ponto 9.6.).



#### 4.2. Receitas de campanha – contribuições de partidos sem reflexo na respetiva conta bancária.

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. b), da L 19/2003, as atividades da campanha eleitoral podem ser financiadas por contribuições de partidos políticos.

Acresce que o art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, implica que nas campanhas eleitorais exista um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas<sup>3</sup>. Por seu turno, como já referido, o art.º 15.º do mesmo diploma, no seu n.º 3, obriga à existência de conta bancária específica, na qual sejam depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas.

Com base nos mapas apresentados pela Coligação (mapa M4 A receitas de campanha – adiantamentos de contribuições do PCP, mapa M4 receitas de campanha – contribuições do PCP, mapa M4 A receitas de campanha – adiantamentos de contribuições do PEV e mapa M4 receitas de campanha – contribuições do PEV), constatámos que:

- ✓ Foram efetuadas transferências bancárias pelos partidos da Coligação para a conta bancária associada à conta de despesas comuns e centrais da campanha no valor total de 1.026.746 Eur., a título de adiantamentos para liquidação de despesas até ao recebimento da subvenção estatal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho. Após o recebimento da subvenção, foi restituído aos Partidos Coligados o valor de 77.787 Eur. e o remanescente (948.959 Eur.) foi transferido para as contas das candidaturas municipais (ver anexo IV-A).
- ✓ No entanto, não foi identificado nos extratos bancários da conta bancária associada à conta de despesas comuns e centrais da Coligação – Conta à ordem BPI N.º [REDACTED] [REDACTED] – o movimento financeiro associado à restituição do adiantamento ao PCP no montante de 23.096 Eur. (ver anexo IV-B).

<sup>3</sup> Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).

Face ao exposto, estamos perante um incumprimento dos n.ºs 1 e 3 do art.º 15.º da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### **4.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado.**

Atenta a Listagem n.º 5/2017, foi identificada pelos auditores externos (BTA) uma despesa de campanha registada na conta de despesas comuns e centrais cujo valor é divergente do valor de mercado de referência (ver anexo V).

Esta situação justifica cabal esclarecimento, por forma a que, atento o princípio da transparência, seja afastada a hipótese de tal situação representar um donativo de pessoas coletivas (proibidos pelo art.º 16.º da L 19/2003) ou ainda de violação do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### **4.4. Movimentos a crédito e a débito na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas**

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas<sup>4</sup>. Por seu turno, como já referido, o art.º 15.º do mesmo diploma, no seu n.º 3, obriga à existência de conta bancária específica, na qual sejam depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas.

No caso, foram identificados vários movimentos a crédito e a débito nos extratos bancários da conta à ordem BPI N.º [REDACTED] (ver anexo VI) não refletidos nos documentos de prestação de contas referentes à conta de despesas comuns e centrais de campanha.

<sup>4</sup> Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).



Como tal, a situação descrita supra configura uma violação art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* n.º 1 do art.º 15.º, do mesmo diploma.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### **4.5. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores de campanha – não obtenção de respostas e obtenção de várias respostas discordantes**

Decorre do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais/grupos de cidadãos eleitores, por forma a que as contas da campanha eleitoral (receitas e despesas) obedeçam ao regime do art.º 12.º da mesma disposição legal.

No âmbito da auditoria à conta de despesas comuns e centrais apresentada pela CDU foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausência de respostas e/ou de obtenção de respostas discordantes (ver anexo VII).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento na conta de despesas comuns e centrais de todas as despesas realizadas pela Coligação, ao arrepio do disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*



## 5. Resultados / Observações – contas de campanha eleitoral, contemplando os 303 municípios

### 5.1. Deficiências no registo das receitas – Subvenção estatal

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais, existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas. Assim sendo, é fundamental que os documentos elaborados reflitam a real situação da campanha.

De acordo com o Ofício da Assembleia da República, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República ao Presidente da ECFP datado de 16 de maio de 2018, a subvenção à Coligação nos vários municípios que concorreu ascendeu a 3.264.767 Eur. (ver anexo IX).

A análise das contas de campanha eleitoral dos 303 municípios, permitiu constatar que os valores de subvenção estatal, atribuídos pela Assembleia da República, não estão adequadamente refletidos nas respetivas contas municipais, verificando-se, portanto, incorreções dos valores de receitas registadas nos seguintes municípios:

*Alcácer Do Sal, Alcanena, Alcobaça, Alcochete, Alcútem, Alenquer, Alfândega Da Fé, Alijó, Aljezur, Almeirim, Almodôvar, Alpiarça, Alvaiázere, Amadora, Amarante, Ansião, Arganil, Armamar, Arouca, Arruda Dos Vinhos, Aveiro,*

*Baião, Batalha, Beja, Belmonte, Benavente, Bombarral,*

*Cabeceiras De Basto, Caldas Da Rainha, Cantanhede, Cartaxo, Castanheira De Pêra, Castro Verde, Chamusca, Chaves, Coimbra, Condeixa-A-Nova, Constância, Coruche, Corvo, Cuba,*

*Estarreja, Estremoz,*

*Faro, Ferreira Do Alentejo, Ferreira Do Zêzere, Figueira Da Foz, Figueiró Dos Vinhos, Fornos De Algodres, Fronteira,*

*Golegã, Gouveia,*

*Ílhavo,*

*Lagoa, Lagos, Lajes Das Flores, Lajes Do Pico, Loulé, Lousada,*

*Macedo De Cavaleiros, Machico, Madalena, Mealhada, Meda, Melgaço, Mesão Frio, Mira, Miranda Do Corvo, Miranda Do Douro, Mirandela, Mogadouro, Moita, Monção, Montalegre, Montemor-O-Novo, Montemor-O-Velho, Mora, Mortágua, Moura, Murtosa,*

*Nazaré,*

*Óbidos, Odemira, Oliveira Do Hospital,*

*Paços De Ferreira, Palmela, Pampilhosa Da Serra, Paredes De Coura, Pedrógão Grande, Penacova, Penalva Do Castelo, Penamacor, Penedono, Peso Da Régua, Pinhel, Ponte Da Barca, Portel, Portimão, Póvoa De Lanhoso, Povoação, Proença-A-Nova,*

*Redondo, Ribeira De Pena, Rio Maior,*

*Sabrosa, Salvaterra De Magos, Santa Comba Dão, Santa Cruz Da Graciosa, Santa Marta De Penaguião, Santiago Do Cacém, Santo Tirso, São Brás De Alportel, São Pedro Do Sul, São Roque Do Pico, Sardoal, Seia, Sernancelhe, Serpa, Sertã, Soure,*

*Tábua, Tabuaço, Tarouca, Tomar, Torres Novas,*

*Vagos, Vale De Cambra, Valença, Velas, Vendas Novas, Viana Do Castelo, Vila Da Praia Da Vitória, Vila De Rei, Vila Do Porto, Vila Franca Do Campo, Vila Nova Da Barquinha, Vila Nova De Cerveira, Vila Nova De Famalicão, Vila Nova De Paiva, Vila Nova De Poiares, Vila Real De Santo António, Vila Velha De Ródão, Vila Viçosa, Vinhais e Vouzela*

Face ao exposto, verifica-se uma violação do art.º 12.º, n.º 3, al. b), ex vi art.º 15.º, n.º 1, por referência ao art.º 16.º, alínea a), todos da L 19/2003, nas contas de campanha dos municípios acima referidos.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

## 5.2. Receitas de campanha sem reflexo nas respetivas contas bancárias

Decorre do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais/grupos de cidadãos eleitores, por forma a que as contas da campanha eleitoral (receitas e despesas) obedeçam ao regime do art.º 12º da mesma disposição legal.<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril (ponto 7.9.).

Por seu turno, como já referido, o art.º 15.º do mesmo diploma, no seu n.º 3, obriga à existência de conta bancária específica, na qual sejam depositadas as receitas da campanha e movimentadas as respetivas despesas.

No caso em análise, os balanços de campanha das 188 candidaturas municipais, apresentam valores a receber no montante de 41.976 Eur. (ver anexo X), ou seja, foram reconhecidas receitas nas contas de campanha dos diversos municípios que não foram depositadas nas respetivas contas bancárias.

A situação descrita supra configura uma violação do art.º 15.º, n.ºs 1 e 3, da L 19/2003, nas contas de campanha dos seguintes municípios:

*Abrantes, Alandroal, Albufeira, Alcácer do Sal, Alcanena, Alcobaca, Alcochete, Alcoutim, Alijó, Aljezur, Aljustrel, Almada, Almeida, Almeirim, Almodôvar, Alter do Chão, Alvito, Amares, Anadia, Ansião, Arcos de Valdevez, Arganil, Armamar, Arouca, Arraiolos, Arronches, Aveiro, Avis,*

*Barcelos, Barrancos, Barreiro, Batalha, Beja, Belmonte, Benavente, Bombarral, Boticas, Braga, Bragança,*

*Cadaval, Caldas da Rainha, Calheta (R.A.M), Câmara dos Lobos, Caminha, Campo Maior, Cantanhede, Carrazeda de Ansiães, Cartaxo, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Paiva, Castelo de Vide, Castro Daire, Castro Marim, Castro Verde, Celorico de Basto, Chamusca, Chaves, Cinfães, Condeixa-a-Nova, Constância, Coruche, Crato, Cuba,*

*Elvas, Entroncamento, Esposende, Estremoz, Évora,*

*Fafe, Faro, Ferreira do Alentejo, Figueira da Foz, Fronteira, Fundão,*

*Gavião, Golegã, Gouveia, Grândola, Guarda, Guimarães,*

*Horta,*

*Idanha-a-Nova,*

*Lagoa, Lagoa (R.A.A), Lagos, Leiria, Loulé, Lousã,*

*Mação, Madalena, Mafra, Mangualde, Manteigas, Marco de Canaveses, Marvão, Matosinhos, Mealhada, Mértola, Miranda do Corvo, Moita, Monchique, Mondim de Basto, Montalegre, Montemor-o-Novo, Montemor-o-Velho, Mora, Mourão*

*Nazaré, Nisa,*

*Óbidos, Odemira, Olhão, Oliveira de Frades, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ourém, Ourique,*

*Pampilhosa da Serra, Paredes de Coura, Penacova, Penalva do Castelo, Penela, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Ponte de Sor, Portel, Portimão, Porto de Mós, Porto Santo, Póvoa de Varzim,*

*Redondo, Reguengos de Monsaraz, Ribeira De Pena, Rio Maior,*

*Sabrosa, Sabugal, Salvaterra de Magos, Santa Comba Dão, Santa Cruz das Flores, Santarém, Santiago do Cacém, Santo Tirso, São Brás de Alportel, São João da Madeira, São Pedro do Sul, Sardoal, Sátão, Serpa, Setúbal, Silves, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Soure, Sousel,*

*Tábua, Tarouca, Tavira, Terras de Bouro, Tomar, Tondela, Torres Novas, Trancoso, Trofa,*

*Valença, Valongo, Velas, Viana do Alentejo, Viana do Castelo, Vidigueira, Vieira do Minho, Vila De Rei, Vila do Bispo, Vila do Conde, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Paiva, Vila Real de Santo António, Vila Velha de Ródão, Vila Verde e Vila Viçosa.*

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

### **5.3. Deficiência no processo de prestação de contas – imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais com suporte documental insuficiente**

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

Acresce que, nos termos do art.º 19.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, consideram-se despesas de campanha eleitoral as efetuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral e têm que estar devidamente documentadas, em consonância, aliás, com o que decorre do art.º 15.º do mesmo diploma.

Com base nos elementos apresentados pela CDU, as despesas comuns e centrais imputadas aos municípios em que a coligação concorreu ascenderam a 948.958 Eur..

De acordo com os auditores externos (BTA), a Coligação não disponibilizou no decurso da auditoria o critério utilizado para determinação das taxas de imputação das despesas comuns e centrais a cada um dos municípios.



No entanto, a análise dos vários mapas de despesas da conta de despesas comuns e centrais da campanha (mapas com a discriminação da despesa por faturas de fornecedores, em PDF – não editáveis), foi possível constatar que os valores foram imputados por distritos, agrupando vários municípios e várias faturas de fornecedores (ver anexo XI).

Acresce que, a Coligação ainda disponibilizou outros documentos em PDF (não editáveis) designados “Imputações PEV” ou “Imputações Despesas” relacionados com as imputações das despesas comuns e centrais às contas de campanha dos vários municípios. Mas a análise da referida documentação, não nos permite cruzar com os mapas de despesas da conta de despesas comuns e centrais da campanha (identificados no parágrafo anterior), uma vez que os valores imputados são apresentados individualmente por fatura e por município (ver anexo XI).

A ausência de documentação concisa e suficientemente esclarecedora das imputações das despesas comuns e centrais, não permite concluir se todas as despesas apresentadas pelos 303 municípios se incluem no âmbito do art.º 19.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pela Coligação ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

A situação descrita configura ainda uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, ambos da L 19/2003, nas contas de campanha dos 303 municípios em que a CDU concorreu.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

## **6. Resultados / Observações – Contas de campanha eleitoral, contemplando os 74 municípios**

### **6.1. Ausência de suporte documental de algumas receitas – Angariação de fundos**

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. d), da L 19/2003, as atividades da campanha eleitoral podem ser financiadas pelo produto de atividades de angariação de fundos.



Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 16.º, as receitas obtidas com recurso a angariação de fundos têm de ser feitas atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da sua discriminação (cfr. o art.º 16.º, n.º 4, do mesmo diploma).

Neste contexto, as contas de campanha eleitoral do município da *Covilhã* (ver anexo XIII) registaram receitas com angariação de fundos, mas de acordo com os auditores externos (BTA) não foi apresentado o respetivo suporte documental.

As situações descritas configuram um incumprimento dos mencionados preceitos legais, nas contas de campanha do município de *Covilhã*.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

## **6.2. Receitas inelegíveis – receitas recebidas após o último dia de campanha**

Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, al. d), da L 19/2003, as atividades de campanha eleitoral podem ser financiadas através de atividades de angariação de fundos.

Os donativos e as angariações de fundos devem ocorrer até ao último dia de campanha. Surge como reflexo deste princípio o disposto no art.º 16.º, n.º 5, da L 19/2003, de acordo com o qual as receitas relativas a donativos de pessoas singulares e angariações de fundos, quando respeitantes ao último dia de campanha, devem ser depositados até ao terceiro dia útil seguinte.

No caso das contas de campanha eleitoral do município de *Cascais* foram identificadas pelos auditores externos receitas recebidas após o último dia de campanha (ver anexo XIII).

Assim, a situação descrita supra configura uma violação do art.º 16.º, n.º 5, da L 19/2003, nas contas de campanha do município de *Cascais*.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*



### 6.3. Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

Atenta a Listagem n.º 5/2017, foram identificadas pelos auditores externos (BTA), despesas de campanha cujos valores são divergentes dos valores de mercado de referência.

Concretizando:

- a) Despesas de campanha registadas nas contas de campanha dos municípios de *Amadora, Barreiro, Braga, Faro, Moita, Palmela, Santo Tirso e Tarouca* cujos valores unitários se situavam acima dos valores unitários constantes da referida lista (ver anexo XIV-A); e
- b) Despesas de campanha registadas nas contas de campanha dos municípios de *Barreiro, Covilhã, Estremoz, Faro, Fundão, Marco de Canaveses, Matosinhos, Ourém e Penafiel*, cujos valores unitários se situavam abaixo dos valores unitários divulgados na listagem n.º 5/2017 (ver anexo XIV-B).

Esta situação justifica cabal esclarecimento, por forma a que, atento o princípio da transparência, seja afastada a hipótese de tais situações representarem donativos de pessoas coletivas nas prestações de contas de campanha dos municípios acima referidos (proibidos pelo art.º 16.º da L 19/2003) e/ou situações de ultrapassagem dos limites previstos no n.º 2 do art.º 20.º da L 19/2003, ou ainda de violação do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

### 6.4. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).





A análise documental, realizada pelos auditores externos (BTA), às despesas de campanha dos 74 municípios selecionados, identificou despesas registadas nas contas municipais que padecem das seguintes deficiências / incongruências.

Concretizando:

- ✓ Nas contas de campanha dos municípios de *Angra do Heroísmo, Bragança, Castro Marim, Elvas, Faro, Guimarães, Mirandela, Moita, Oeiras, Palmela, Portalegre, Setúbal, Viana do Castelo e Vidigueira* as descrições constantes das faturas identificadas nos anexos XV-A e XV-B, são insuficientes e, como tal, impeditivas de aferir da conformidade do valor de cada uma das despesas em causa com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, e, em consequência, da sua razoabilidade. Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma;
- ✓ As contas de campanha dos municípios de *Almada, Barcelos, Braga, Bragança, Cascais, Elvas, Évora, Fafe, Guarda, Guimarães, Moita, Montalegre, Oeiras, Ovar, Palmela, Portimão, Porto, Póvoa de Varzim, Sintra, Tarouca, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia e Vila Verde*, incluem despesas com ajudas de custo suportadas por recibos, assinados pelos funcionários, com indicação do número de dias, mas não contêm qualquer elemento que permita identificar a deslocação a que respeitam e/ou a ação de campanha no âmbito da qual esta terá sido realizada. Assim sendo, o descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente esclarecedor para permitir concluir que os valores inscritos correspondem a despesas relativas à campanha eleitoral (ver anexo XV-C). Esta situação configura um incumprimento do disposto no art.º 19.º, n.º 2, e art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



### 6.5. Ausência de registo nas contas de campanha de bens cedidos a título de empréstimo (viaturas)

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

A análise documental, realizada pelos auditores externos (BTA), às despesas de campanha dos municípios de *Aveiro, Bragança, Castro Marim, Fundão, Idanha-a-Nova, Loulé, Mirandela, Portimão, Santo Tirso e Valongo*, identificou despesas pagas pelas candidaturas a funcionários do Partidos coligados/colaborantes ou militantes pela utilização de viaturas próprias em ações de campanha eleitoral (ver anexo XV-D). Os documentos de suporte são omissos no que diz respeito à identificação das viaturas em causa.

Salienta-se que as contas de campanha dos referidos municípios não divulgam quaisquer cedências de bens a título de empréstimo, as quais devem ser registadas pelo seu valor corrente de mercado e reconhecidos como receitas e como despesas de campanha, considerados para efeitos do limite previsto no n.º 4 do art.º 16.º e discriminados nas listas a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 12.º, ambos da L 19/2003.

Assim, neste contexto estamos perante deficiências no registo de receitas e despesas de campanha dos municípios acima referidos, situação que configura um incumprimento do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

### 6.6. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes

Decorre do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais/grupos de cidadãos eleitores, por forma a que as contas

da campanha eleitoral (receitas e despesas) obedeçam ao regime do art.º 12º da mesma disposição legal.

No âmbito da auditoria às contas da campanha eleitoral foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausências de respostas e/ou de obtenção de respostas discordantes dos fornecedores em vários municípios (ver anexo XVI).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento nas contas dos seguintes municípios de todas as receitas e despesas de campanha, ao arrepio do disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei 19/2003.

*Alcobaça, Almada, Amadora, Amarante, Angra do Heroísmo, Aveiro  
Barcelos, Barreiro, Beja, Braga, Bragança,  
Cascais, Castelo Branco, Castro Marim, Chaves, Coimbra, Covilhã,  
Elvas, Estremoz, Évora,  
Fafe, Faro, Felgueiras, Figueira da Foz, Funchal, Fundão,  
Gondomar, Guarda, Guimarães,  
Idanha-a-Nova,  
Leiria, Lisboa, Loulé, Loures,  
Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Mirandela, Moita, Montalegre  
Odivelas, Oeiras, Oliveira de Azeméis, Ourém, Ovar,  
Paços de Ferreira, Palmela, Paredes, Penafiel, Ponta Delgada, Portalegre, Portimão, Porto, Póvoa de  
Varzim,  
Santa Cruz, Santa Maria da Feira, Santarém, Santo Tirso, Seixal, Setúbal, Sintra  
Taruca, Torres Vedras,  
Valongo, Viana do Castelo, Vidigueira, Vila do Conde, Vila Franca de Xira, Vila Nova de Famalicão, Vila  
Nova de Gaia, Vila Real, Vila Real de Santo António, Vila Verde e Viseu.*

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*



### 6.7. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e/ou despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas<sup>7</sup>.

Através da informação compilada pelo CEI - IUL e pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, verificaram-se algumas ações / meios cujos registos nas contas da campanha eleitoral do município de *Setúbal* não foram identificados (ver anexo XVII).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pela Coligação ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

O não reconhecimento nas contas de campanha de todas as receitas e despesas de campanha, no município de *Setúbal*, contraria o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

*Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode a Coligação pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

## 7. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pela Coligação, são de salientar as seguintes situações:

Relativamente à conta de despesas comuns e centrais de campanha:

<sup>7</sup> Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 2 de novembro (ponto 9.1.).



- a) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas ao nível dos elementos bancários (ver ponto 4.1.);
- b) Foram identificadas receitas de campanha (contribuições dos partidos) sem reflexo na respetiva conta bancária (ver ponto 4.2.);
- c) Foi identificada uma despesa cujo valor é divergente do valor de mercado (ver ponto 4.3.);
- d) Há movimentos a débito e a crédito na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas (ver ponto 4.4.);
- e) Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 4.5.).

Relativamente às contas de campanha de todos os municípios (303 municípios):

- a) Foram identificadas deficiências no registo de receitas de campanha em vários municípios – subvenção estatal (ver ponto 5.1.);
- b) Há receitas de campanha divulgadas nas contas de vários municípios sem reflexo nas respetivas contas bancárias (ver ponto 5.2.);
- c) Verificam-se deficiências no processo de prestação de contas pela apresentação de documentação insuficiente relativamente à imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais (ver ponto 5.3.).

Relativamente às contas de campanha dos municípios selecionados (74 municípios):

- a) Foram reconhecidas receitas de campanha (angariação de fundos) sem suporte documental e recebidas após o último dia de campanha (ver pontos 6.1. e 6.2.);
- b) Há despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado (ver ponto 6.3.);
- c) Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de algumas despesas (ver ponto 6.4.);
- d) Foi identificada a ausência de registo nas contas de campanha de bens cedidos a título de empréstimo (viaturas) (ver ponto 6.5.);

- e) Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 6.6.): e
- f) Foram identificadas ações e respetivos meios não referidos nas contas de campanha de um município (ver ponto 6.7.).

## 8. Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

### 8.1. Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública

Nos termos do art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003, apenas é elegível para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção.

Quer isto dizer que cabe à entidade responsável pelo processamento da subvenção (a Assembleia da República) aferir se tal limite foi ou não ultrapassado e realizar os pagamentos em conformidade, sem prejuízo de a ECFP alertar para essa limitação, e de dar conta da situação auditada à entidade processadora da subvenção.

No caso das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas locais, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pela CDU, constatámos que o limite foi excedido nos municípios identificados no Anexo XIX.

\*\*\*\*\*

Após a notificação do presente Relatório, dispõe a Coligação do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da



regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas Coligação **CDU**.

Os trabalhos de auditoria realizados pela BTA foram concluídos em 26 de novembro de 2018 e em 9 de outubro de 2019

Lisboa, 7 de julho de 2020

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



## Lista de Anexos

<b>ANEXO I</b>	Conta de despesas comuns e centrais de campanha
<b>ANEXO II</b>	Receitas de campanha (303 Municípios)
<b>ANEXO III</b>	Despesas de campanha (303 Municípios)
<b>Conta de despesas comuns e centrais de campanha</b>	
<b>ANEXO IV</b>	Contribuições dos partidos coligados
<b>ANEXO V</b>	Despesas de campanha
<b>ANEXO VI</b>	Movimentos na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas
<b>ANEXO VII</b>	Saldos e transações – fornecedores de campanha
<b>ANEXO VIII</b>	Relatório da auditora externa (CD anexo)
<b>Contas de campanha de todos os municípios (296 municípios)</b>	
<b>ANEXO IX</b>	Subvenção estatal
<b>ANEXO X</b>	Receitas de campanha não depositadas nas respetivas contas bancárias
<b>ANEXO XI</b>	Imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais
<b>ANEXO XII</b>	Relatório da auditora externa (CD anexo)
<b>Contas de campanha dos 36 municípios selecionados</b>	
<b>ANEXO XIII</b>	Receitas de campanha
<b>ANEXO XIV</b>	Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado
<b>ANEXO XV</b>	Despesas de campanha
<b>ANEXO XVI</b>	Saldos e transações – fornecedores de campanha





**ANEXO XVII**

Ações e meios não refletidos nas contas de campanha

**ANEXO XVIII**

Relatórios da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

**ANEXO XIX**

Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública



**ANEXO I – Conta de despesas comuns e centrais de campanha**

As despesas comuns e centrais de campanha incorridas pela CDU, foram na sua totalidade imputadas às contas dos 303 municípios em que a Coligação concorreu.

Conta Central	DESPESAS										Total
	Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Propaganda, Comunicação impressa e digital	Estruturas, cartazes e telas	Comícios, espetáculos e caravanas	Brindes e outras ofertas	Custos administrativos e operacionais	Outros	Contribuições em espécie de Partidos	Donativos em espécie	Cedência de bens a título de empréstimo	
CONTA CENTRAL PCP	-	135 265	332 803	67 123	-	375 600	-	-	-	-	910 791
CONTA CENTRAL PEV	-	17 873	8 479	4 792	-	7 024	-	-	-	-	38 167
<b>TOTAL</b>	-	<b>153 138</b>	<b>341 281</b>	<b>71 914</b>	-	<b>382 624</b>	-	-	-	-	<b>948 958</b>



ANEXO II – Receitas de campanha (303 Municípios)

Município	RECEITAS						Total
	Subvenção Estatal	Contribuição dos Partidos	Angariação de Fundos/Donativos	Contribuições em espécie de Partidos	Donativos em espécie	Cedência de bens a título de empréstimo	
Abrantes	5 415	21	-	-	-	-	5 436
Águeda	-	2 690	-	-	-	-	2 690
Aguiar da Beira	-	257	-	-	-	-	257
Alandroal	7 009	118	-	-	-	-	7 127
Albergaria a Velha	-	691	-	-	-	-	691
Albufeira	9 640	101	-	-	-	-	9 741
Alcácer do Sal	31 428	6	884	-	-	-	32 318
Alcanena	6 222	18	-	-	-	-	6 240
Alcobaça	13 222	5	-	-	-	-	13 227
Alcochete	44 345	130	-	-	-	-	44 475
Alcoutim	3 485	8	-	-	-	-	3 493
Alenquer	22 676	4	-	-	-	-	22 680
Alfândega da Fé	-	645	-	-	-	-	645
Alijó	1 645	27	-	-	-	-	1 672
Aljezur	5 677	20	-	-	-	-	5 697
Aljustrel	7 936	770	1 020	-	-	-	9 726
Almada	68 552	478	-	-	-	-	69 030
Almeida	3 358	55	-	-	-	-	3 413
Almeirim	5 572	366	-	-	-	-	5 938
Almodôvar	2 512	16	-	-	-	-	2 528
Alpiarça	14 065	58	-	-	-	-	14 123
Alter do Chão	1 901	28	-	-	-	-	1 929
Alvaiázere	-	413	-	-	-	-	413
Alvito	5 231	5	-	-	-	-	5 236
Amadora	54 555	1 007	1 101	-	-	-	56 663
Amarante	-	2 417	-	-	-	-	2 417
Amares	5 836	22	-	-	-	-	5 858
Anadia	7 649	348	-	-	-	-	7 997
Angra do Heroísmo	-	3 571	-	-	-	-	3 571
Ansião	4 563	11	-	-	-	-	4 574
Arcos de Valdevez	9 843	38	-	-	-	-	9 881

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Arganil	4 700	1	-	-	-	4 701
Armamar	2 753	8	-	-	-	2 761
Arouca	-	606	-	-	-	606
Arraiolos	11 041	70	-	-	-	11 111
Arronches	1 673	31	-	-	-	1 704
Arruda dos Vinhos	18 186	179	-	-	-	18 365
Aveiro	14 799	85	-	-	-	14 884
Avis	10 006	1 643	-	-	-	11 649
Azambuja	27 518	5 414	-	-	-	32 932
Baião	-	903	-	-	-	903
Barcelos	8 703	16	-	-	-	8 719
Barrancos	11 611	216	-	-	-	11 827
Barreiro	58 814	456	373	-	-	59 643
Batalha	1 016	5	-	-	-	1 021
Beja	39 385	64	6 364	-	-	45 813
Belmonte	4 440	43	-	-	-	4 483
Benavente	35 679	34	-	-	-	35 713
Bombarral	4 887	5	-	-	-	4 892
Borba	6 834	577	220	-	-	7 631
Boticas	2 137	11	-	-	-	2 148
Braga	37 947	546	-	-	-	38 493
Bragança	9 321	3 400	-	-	-	12 721
Cabeceiras de Bastos	-	1 943	-	-	-	1 943
Cadaval	14 095	402	-	-	-	14 497
Caldas da Rainha	7 621	6	3 985	-	-	11 612
Calheta (R.A.A.)	1 605	16	-	-	-	1 621
Calheta (R.A.M.)	-	749	-	-	-	749
Câmara de Lobos	6 639	108	-	-	-	6 747
Caminha	5 699	369	-	-	-	6 068
Campo Maior	6 492	681	-	-	-	7 173
Cantanhede	5 760	7	-	-	-	5 767
Carrazeda de Ansiães	6 641	14	-	-	-	6 655
Carregal do Sal	-	1 329	-	-	-	1 329
Cartaxo	1 954	35	-	-	-	1 989
Cascais	32 733	14	345	-	-	33 092
Castanheira da Pêra	-	370	-	-	-	370
Castelo Branco	11 110	3 239	-	-	-	14 349

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Castelo de Paiva	6 336	19	-			6 355
Castelo de Vide	1 891	11	-			1 902
Castro Daire	5 849	121	-			5 970
Castro Marim	5 381	43	-			5 424
Castro Verde	18 116	92	-			18 208
Celorico da Beira	-	211	-			211
Celorico de Basto	4 191	7	-			4 198
Chamusca	5 377	83	-			5 460
Chaves	12 032	21	-	-		12 053
Cinfães	6 082	70	-			6 152
Coimbra	47 592	-	1 578			49 170
Condeixa-a-Nova	7 772	1 060	-			8 832
Constância	17 772	511	-			18 283
Coruche	10 803	128	-			10 931
Covilhã	12 818	-	620			13 438
Crato	12 767	107	-			12 874
Cuba	14 046	5	-			14 051
Elvas	8 980	323	-			9 303
Entroncamento	2 472	85	-			2 557
Espinho	10 775	269	-			11 044
Esposende	7 354	15	-			7 369
Estarreja	19 247	170	-			19 417
Estremoz	6 745	20	-			6 765
Évora	32 611	462	-			33 073
Fafe	9 683	41	-			9 724
Faro	13 395	737	1 989			16 121
Feira (Santa Maria da)	28 017	1 955	-			29 972
Felgueiras	-	1 526	-			1 526
Ferreira do Alentejo	9 560	89	-			9 649
Ferreira do Zêzere	-	447	-			447
Figueira da Foz	20 336	106	-			20 442
Figueira de Castelo Rodrigo	-	308	-			308
Figueiró dos Vinhos	-	665	-			665
Fornos de Algodres	-	197	-			197

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Freixo de Espada à Cinta	-	594	-			594
Fronteira	1 658	26	-			1 684
Funchal	25 882	19 402	-			45 284
Fundão	9 857	1 927	-			11 784
Gavião	2 262	6	-			2 268
Góis	-	250	-			250
Golegã	3 062	26	-			3 088
Gondomar	64 491	824	-			65 315
Gouveia	4 256	19	-			4 275
Grândola	38 297	19	-			38 316
Guarda	7 747	22	-			7 769
Guimarães	36 568	20	-			36 588
Horta	7 543	24	-			7 567
Idanha-a-Nova	4 845	772	-			5 617
Ílhavo	8 599	279	-			8 878
Lagoa	6 205	90	-			6 295
Lagoa (R.A.A.)	5 141	721	-			5 862
Lagos	12 442	87	-			12 529
Lajes do Pico	-	1 359	-			1 359
Lamego	10 496	913	-			11 409
Leiria	11 310	11	-			11 321
Lisboa	69 141	36 403	1 756			107 300
Loulé	8 997	24	-			9 021
Loures	100 512	14 656	3 310			118 478
Lourinhã	12 936	509	-			13 445
Lousã	5 664	324	-			5 988
Lousada	-	1 306	-			1 306
Mação	935	11	-			946
Macedo de Cavaleiros	-	2 510	-			2 510
Machico	-	946	-			946
Madalena	3 455	12	-			3 467
Mafra	16 736	31	-			16 767
Maia	35 130	1 743				36 873
Mangualde	7 089	79	-			7 168
Manteigas	2 701	14	-			2 715
Marco de Canaveses	9 650	409	-			10 059
Marinha Grande	17 961	-	1 830			19 791
Marvão	-	390	-			390

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Matosinhos	21 171	54	-			21 225
Mealhada	11 396	17				11 413
Meda	-	156	-			156
Melgaço	1 283	97	-			1 380
Mértola	10 870	1 543	-			12 413
Mesão Frio	-	429	-	-		429
Mira	-	1 428	-			1 428
Miranda do Corvo	9 668	19	-			9 687
Miranda do Douro	-	548	-			548
Mirandela	10 665	1 629	-			12 294
Mogadouro	-	562	-			562
Moimenta da Beira	-	883	-			883
Moita	33 992	5	-			33 997
Monção	-	349	-			349
Monchique	3 975	36	-			4 011
Mondim de Basto	1 056	18	-	3		1 077
Monforte	25 218	390	-			25 608
Montalegre	5 368	15	-	-		5 383
Montemor-o-Novo	47 482	168	-			47 650
Montemor-o-Velho	14 156	528				14 684
Montijo	25 952	26	-			25 978
Mora	6 732	28	-			6 760
Mortágua	-	1 164	-			1 164
Moura	33 031	-	2 499			35 530
Mourão	4 061	25	-			4 086
Murça	-	357	-			357
Murtosa	-	455	-			455
Nazaré	5 104	11	-			5 115
Nelas	-	2 838	-			2 838
Nisa	5 882	552	-			6 434
Nordeste	-	621	-			621
Óbidos	8 925	11	-			8 936
Odemira	12 619	42	-			12 661
Odivelas	66 360	20 199	4 716			91 275
Oeiras	38 217	6 208	-			44 425
Oleiros	-	273	-			273
Olhão	8 735	87	-			8 822
Oliveira de Azeméis	-	4 425	-			4 425

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Oliveira de Frades	3 105	25	-			3 130
Oliveira do Bairro	-	572	-			572
Oliveira do Hospital	5 051	7	-			5 058
Ourém	1 929	326	-			2 255
Ourique	5 147	59	-			5 206
Ovar	10 986	-	347			11 333
Paços de Ferreira	-	1 199	-			1 199
Palmela	34 413	-	1 636			36 049
Pampilhosa da Serra	1 179	6	-			1 185
Paredes	14 936	292	-			15 228
Paredes de Coura	2 881	37	-			2 918
Pedrogão Grande	-	1 430	-			1 430
Penacova	7 788	9	-			7 797
Penafiel	-	4 952	-			4 952
Penalva do Castelo	4 405	12	-			4 417
Penamacor	-	341	-			341
Penedono	-	810	-			810
Penela	1 053	6	-			1 059
Peniche	22 691	19 254	1 686			43 631
Peso da Régua	7 143	35	-	-		7 178
Pinhel	-	756	-	-		756
Pombal	-	4 522	-			4 522
Ponta Delgada	-	7 426	-			7 426
Ponta Do Sol	-	477	-			477
Ponte da Barca	14 557	24	-			14 581
Ponte de Lima	8 078	162	-			8 240
Ponte de Sôr	9 027	408	-			9 435
Portalegre	15 654	-	394			16 048
Portel	9 185	81	-			9 266
Portimão	11 257	167	550			11 974
Porto	51 194	183	-			51 377
Porto de Mós	2 860	11	-			2 871
Porto Moniz	-	495	-			495
Porto Santo	4 637	380	-			5 017
Póvoa de Lanhoso	-	1 353	-			1 353



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Póvoa de Varzim	10 294	31	-			10 325
Povoação	-	534	-			534
Proença-a-Nova	-	443	-			443
Redondo	11 083	1 055	-			12 138
Reguengos de Monsaraz	4 289	394	-			4 683
Resende	-	1 029	-			1 029
Ribeira Brava	-	1 020	-			1 020
Ribeira de Pena	-	751	-	-		751
Ribeira Grande	-	1 708	-			1 708
Rio Maior	11 047	145				11 192
Sabrosa	4 091	35	-	-		4 126
Sabugal	2 774	82	-			2 856
Salvaterra de Magos	5 127	272	-			5 399
Santa Comba Dão	821	76	-			897
Santa Cruz	-	4 617	-			4 617
Santa Cruz das Flores	2 864	7	-			2 871
Santa Marta de Penaguião	-	571	-	-		571
Santana	-	949	-			949
Santarém	22 548	165	-			22 713
Santiago do Cacém	27 019	62	3 365			30 446
Santo Tirso	12 237	1 125	-			13 362
São Brás de Alportel	2 825	24	156			3 005
São João da Madeira	9 663	17	-			9 680
São João da Pesqueira	-	382	-			382
São Pedro do Sul	2 635	50	-			2 685
São Vicente	-	314	-			314
Sardoal	802	10	-			812
Sátão	4 651	120	-			4 771
Seia	12 403	3 702	400			16 505
Seixal	93 541	-	813			94 354
Sernancelhe	-	404	-			404
Serpa	46 498	2 377	800			49 675
Sertão	-	1 247	-			1 247
Sesimbra	37 260	-	1 403			38 663
Setúbal	80 786	5	-			80 791

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Sever do Vouga	-	680	-			680
Silves	48 831	735	-			49 566
Sines	9 972	9	-			9 981
Sintra	51 629	479	951			53 059
Sobral de Monte Agraço	26 488	13	1 224			27 725
Soure	10 782	19	-			10 801
Sousel	2 178	23	-			2 201
Tábua	4 299	6	-			4 305
Tabuaço	-	236	-			236
Tarouca	2 356	19	-			2 375
Tavira	9 410	178	-			9 588
Terras de Bouro	3 233	7	-			3 240
Tomar	9 286	44	-			9 330
Tondela	6 411	15				6 426
Torre de Moncorvo	-	7 689	-			7 689
Torres Novas	7 534	163	-			7 697
Torres Vedras	20 562	1 534	-			22 096
Trancoso	3 319	13	-			3 332
Trofa	10 359	2 368	-			12 727
Vagos	-	947	-			947
Vale de Cambra	-	637	-			637
Valença	2 336	121	-			2 457
Valongo	20 080	160	-			20 240
Valpaços	-	413	-			413
Velas	1 772	7	-			1 779
Vendas Novas	34 213	-	670			34 883
Viana do Alentejo	16 223	211	-			16 434
Viana do Castelo	22 289	19	-			22 308
Vidigueira	12 781	229	1 420			14 430
Vieira do Minho	2 730	6	-			2 736
Vila de Rei	996	24	-			1 020
Vila do Bispo	2 254	24	-			2 278
Vila do Conde	11 395	6	-			11 401
Vila da Praia da Vitória	-	1 975	-	-	-	1 975
Vila Flor	-	1 113	-			1 113

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Vila Franca de Xira	107 026	8 431	7 989				123 446
Vila Franca do Campo	-	188	-				188
Vila Nova da Barquinha	2 936	73	-				3 009
Vila Nova de Cerveira	-	177	-				177
Vila Nova de Famalicão	27 246	25	-				27 271
Vila Nova de Gaia	24 717	19	-				24 736
Vila Nova de Paiva	2 336	60	-				2 396
Vila Nova de Poiares	-	859	-				859
Vila Nova Foz Côa	-	773	-				773
Vila Pouca de Aguiar	-	2 862	-				2 862
Vila Real	-	9 280	-	-			9 280
Vila Real de Santo António	24 736	46	882				25 664
Vila Velha de Rodão	2 061	342	-				2 403
Vila Verde	3 948	29	-				3 977
Vila Viçosa	7 499	20	-				7 519
Vimioso	-	2 663	-				2 663
Vinhais	-	1 105	-				1 105
Viseu	13 872	1 526	-				15 398
Vizela	-	4 504	-				4 504
Vouzela	-	1 378	-				1 378
<b>TOTAL</b>	<b>3 300 130</b>	<b>304 819</b>	<b>57 276</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 662 228</b>



ANEXO III – Despesas de campanha (303 Municípios)

Município	DESPESAS							Total
	Conceção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Propaganda, Comunicação impressa e digital	Estruturas, cartazes e telas	Comícios, espetáculos e caravanas	Brindes e outras ofertas	Custos administrativos e operacionais	Contribuições em espécie de Partidos / Donativos em espécie / Cedência de bens a título de empréstimo	
Abrantes	-	2 999	1 973	33	-	410	-	5 415
Águeda	-	1 718	333	14	-	625	-	2 690
Aguiar da Beira	-	122	-	9	-	127	-	258
Alandroal	-	1 668	614	492	-	4 236	-	7 010
Albergaria a Velha	-	457	168	12	-	55	-	692
Albufeira	-	2 517	2 461	18	-	4 644	-	9 640
Alcácer do Sal	-	21 711	2 090	1 183	-	7 329	-	32 313
Alcanena	-	5 016	182	20	-	1 004	-	6 222
Alcobaça	-	3 555	1 156	7 565	-	947	-	13 223
Alcochete	-	9 790	14 851	18 127	-	1 668	-	44 436
Alcoutim	-	651	157	29	-	2 648	-	3 485
Alenquer	-	5 238	2 817	963	-	13 661	-	22 679
Alfândega da Fé	-	142	-	2	-	501	-	645
Alijó	-	590	91	11	-	953	-	1 645
Aljezur	-	1 123	295	24	-	4 234	-	5 676
Aljustrel	-	2 802	1 535	66	-	4 553	-	8 956
Almada	-	27 137	23 208	3 286	1 203	13 718	-	68 552
Almeida	-	610	583	12	141	2 012	-	3 358
Almeirim	-	1 923	522	526	-	2 600	-	5 571
Almodôvar	-	1 047	252	34	-	1 179	-	2 512
Alpiarça	-	3 941	1 487	6 000	-	2 638	-	14 066
Alter do Chão	-	723	150	16	-	1 014	-	1 903
Alvaiázere	-	70	45	15	-	283	-	413
Alvito	-	2 231	332	219	-	2 450	-	5 232
Amadora	-	10 304	8 448	2 847	-	35 064	-	56 663
Amarante	-	1 323	211	11	-	873	-	2 418
Amares	-	1 096	344	17	-	4 379	-	5 836
Anadia	-	1 463	456	57	-	5 674	-	7 650
Angra do Heroísmo	-	2 637	487	10	-	438	-	3 572
Ansião	-	820	137	22	-	3 584	-	4 563
Arcos de Valdevez	-	635	233	8 090	-	885	-	9 843
Arganil	-	366	35	18	-	4 282	-	4 701
Armamar	-	744	60	10	-	1 938	-	2 752
Arouca	-	394	142	15	-	55	-	606
Arraiolos	-	2 402	284	409	-	7 946	-	11 041
Arronches	-	363	67	16	-	1 228	-	1 674

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Arruda dos Vinhos	-	2 517	2 753	3 003	241	9 851	-	18 365
Aveiro	-	4 126	3 088	854	-	6 731	-	14 799
Avis	-	2 134	1 208	1 695	700	4 269	-	10 006
Azambuja	-	4 151	4 847	19 575	-	4 360	-	32 933
Baião	-	221	59	8	-	616	-	904
Barcelos	-	1 830	1 623	20	-	5 230	-	8 703
Barrancos	-	3 623	1 940	1 134	1 255	3 659	-	11 611
Barreiro	-	24 819	14 681	6 625	525	12 536	-	59 186
Batalha	-	610	84	19	-	303	-	1 016
Beja	-	12 107	5 129	16 822	-	11 691	-	45 749
Belmonte	-	1 238	372	15	-	2 815	-	4 440
Benavente	-	9 799	1 605	20 753	-	3 523	-	35 680
Bombarral	-	2 393	510	23	-	1 961	-	4 887
Borba	-	3 360	2 888	819	160	404	-	7 631
Boticas	-	290	61	11	-	1 775	-	2 137
Braga	-	9 819	10 623	843	-	16 662	-	37 947
Bragança	-	2 088	710	429	-	7 872	-	11 099
Cabeceiras de Bastos	-	1 235	2	15	-	692	-	1 944
Cadaval	-	1 947	1 907	41	-	10 199	-	14 094
Caldas da Rainha	-	2 128	922	3 812	-	4 744	-	11 606
Calheta (R.A.A.)	-	730	118	45	-	713	-	1 606
Calheta (R.A.M.)	-	340	-	4	116	289	-	749
Câmara de Lobos	-	2 007	1 604	12	231	2 784	-	6 638
Caminha	-	694	339	15	-	4 650	-	5 698
Campo Maior	-	995	113	18	-	5 366	-	6 492
Cantanhede	-	1 627	314	18	-	3 800	-	5 759
Carrazeda de Ansiães	-	470	85	4	-	6 082	-	6 641
Carregal do Sal	-	945	-	5	-	379	-	1 329
Cartaxo	-	1 030	585	23	-	316	-	1 954
Cascais	-	6 837	8 471	1 749	-	16 021	-	33 078
Castanheira da Pêra	-	44	2	17	-	308	-	371
Castelo Branco	-	2 112	3 130	5 059	-	4 048	-	14 349
Castelo de Paiva	-	443	269	716	-	4 908	-	6 336
Castelo de Vide	-	610	150	159	-	972	-	1 891
Castro Daire	-	1 132	155	33	-	4 529	-	5 849
Castro Marim	-	899	223	17	-	4 241	-	5 380
Castro Verde	-	7 706	247	5 657	-	4 507	-	18 117
Celorico da Beira	-	117	-	10	-	84	-	211
Celorico de Basto	-	1 117	404	18	-	2 652	-	4 191
Chamusca	-	4 130	128	39	-	1 080	-	5 377
Chaves	-	1 945	3 135	447	101	6 404	-	12 032
Cinfães	-	1 216	178	10	-	4 677	-	6 081
Coimbra	-	11 985	9 549	15 403	-	12 233	-	49 170

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Condeixa-a-Nova	-	1 607	896	19	-	5 250	-	7 772
Constância	-	3 891	650	11 991	-	1 240	-	17 772
Coruche	-	4 569	1 402	1 051	-	3 780	-	10 802
Covilhã	-	5 147	2 107	720	-	5 464	-	13 438
Crato	-	1 784	10 402	221	-	360	-	12 767
Cuba	-	1 718	663	822	2 490	8 353	-	14 046
Élvas	-	3 312	1 189	664	-	3 816	-	8 981
Entroncamento	-	1 686	561	70	-	154	-	2 471
Espinho	-	1 985	1 249	5 525	-	2 285	-	11 044
Esposende	-	1 922	972	16	-	4 446	-	7 356
Estarreja	-	2 698	1 087	11 124	111	4 398	-	19 418
Estremoz	-	1 312	2 068	43	-	3 322	-	6 745
Évora	-	9 243	7 000	790	-	15 578	-	32 611
Fafe	-	1 790	1 962	18	-	5 913	-	9 683
Faro	-	4 981	1 249	3 487	-	5 667	-	15 384
Feira (Santa Maria da)	-	5 126	2 886	13 331	-	8 629	-	29 972
Felgueiras	-	695	132	12	-	686	-	1 525
Ferreira do Alentejo	-	1 614	1 526	243	-	6 177	-	9 560
Ferreira do Zêzere	-	281	92	17	-	58	-	448
Figueira da Foz	-	5 220	2 567	8 130	-	4 420	-	20 337
Figueira de Castelo Rodrigo	-	227	24	10	-	47	-	308
Figueiró dos Vinhos	-	324	45	16	-	280	-	665
Fornos de Algodres	-	140	-	10	-	47	-	197
Freixo de Espada à Cinta	-	144	-	3	-	446	-	593
Fronteira	-	966	100	61	-	531	-	1 658
Funchal	-	7 471	4 864	777	925	31 247	-	45 284
Fundão	-	1 131	2 948	165	-	5 615	-	9 859
Gavião	-	791	70	95	-	1 307	-	2 263
Góis	-	150	-	16	-	84	-	250
Golegã	-	2 130	837	18	-	77	-	3 062
Gondomar	-	18 054	12 981	21 246	-	13 034	-	65 315
Gouveia	-	1 394	250	15	-	2 598	-	4 257
Grândola	-	18 875	7 248	3 079	-	9 095	-	38 297
Guarda	-	1 237	1 832	496	-	4 183	-	7 748
Guimarães	-	10 715	9 520	1 056	-	15 278	-	36 569
Horta	-	4 157	626	13	-	2 747	-	7 543
Idanha-a-Nova	-	997	27	15	-	3 806	-	4 845
Ílhavo	-	1 256	1 998	14	-	5 331	-	8 599
Lagoa	-	1 272	412	20	-	4 501	-	6 205
Lagoa (R.A.A.)	-	507	38	10	-	4 586	-	5 141
Lagos	-	2 076	1 931	725	-	7 709	-	12 441
Lajes do Pico	-	849	19	123	-	369	-	1 360
Lamego	-	1 760	2 128	5 136	-	2 385	-	11 409

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Leiria	-	3 833	3 150	514	-	3 814	-	11 311
Lisboa	-	26 299	47 101	16 086	-	17 814	-	107 300
Loulé	-	2 388	594	614	-	5 401	-	8 997
Loures	-	23 586	26 491	51 103	2 107	15 191	-	118 478
Lourinhã	-	2 343	1 569	227	-	9 306	-	13 445
Lousã	-	1 128	18	17	-	4 500	-	5 663
Lousada	-	665	107	13	-	522	-	1 307
Mação	-	680	18	18	-	220	-	936
Macedo de Cavaleiros	-	785	829	7	-	889	-	2 510
Machico	-	539	218	5	116	69	-	947
Madalena	-	1 549	52	41	-	1 814	-	3 456
Mafra	-	4 513	4 126	537	-	7 561	-	16 737
Maia	-	7 120	3 188	17 137	-	9 428	-	36 873
Mangualde	-	1 919	105	10	-	5 055	-	7 089
Manteigas	-	550	93	11	-	2 048	-	2 702
Marco de Canaveses	-	2 357	1 164	15	-	6 114	-	9 650
Marinha Grande	-	5 944	3 812	2 639	-	7 395	-	19 790
Marvão	-	182	8	14	-	186	-	390
Matosinhos	-	5 042	4 192	657	-	11 280	-	21 171
Mealhada	-	1 852	1 514	14	-	8 015	-	11 395
Meda	-	98	-	10	-	47	-	155
Melgaço	-	255	33	15	-	980	-	1 283
Mértola	-	4 791	938	668	-	4 472	-	10 869
Mesão Frio	-	150	-	3	-	276	-	429
Mira	-	380	-	16	-	1 031	-	1 427
Miranda do Corvo	-	2 573	3 991	17	-	3 087	-	9 668
Miranda do Douro	-	46	-	2	-	500	-	548
Mirandela	-	1 521	3 552	293	-	6 928	-	12 294
Mogadouro	-	145	-	3	-	414	-	562
Moimenta da Beira	-	482	129	53	-	219	-	883
Moita	-	9 374	15 525	1 475	-	7 619	-	33 993
Monção	-	224	59	13	-	53	-	349
Monchique	-	666	182	16	-	3 111	-	3 975
Mondim de Basto	-	291	11	9	-	745	-	1 056
Monforte	-	3 465	14 045	707	1 015	5 986	-	25 218
Montalegre	-	279	147	9	-	4 933	-	5 368
Montemor-o- Novo	-	3 668	4 074	21 845	-	17 896	-	47 483
Montemor-o- Velho	-	7 112	3 250	84	-	3 710	-	14 156
Montijo	-	11 699	12 350	1 548	-	381	-	25 978
Mora	-	3 144	617	421	-	2 549	-	6 731
Mortágua	-	975	6	5	-	177	-	1 163
Moura	-	5 038	7 929	15 457	-	7 107	-	35 531
Mourão	-	844	221	27	-	2 970	-	4 062
Murça	-	179	-	3	-	174	-	356
Murtosa	-	305	38	14	-	98	-	455
Nazaré	-	1 898	423	119	-	2 665	-	5 105
Nelas	-	2 458	-	12	-	368	-	2 838
Nisa	-	1 797	2 227	885	190	782	-	5 881

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Nordeste	-	477	-	4	-	141	-	622
Óbidos	-	2 061	1 979	29	-	4 856	-	8 925
Odemira	-	6 200	951	1 547	-	3 922	-	12 620
Odivelas	-	15 820	18 525	29 614	-	27 316	-	91 275
Oeiras	-	10 725	14 029	7 160	-	12 510	-	44 424
Oleiros	-	36	-	11	-	226	-	273
Olhão	-	2 358	1 487	476	120	4 295	-	8 736
Oliveira de Azeméis	-	1 501	1 811	14	-	1 099	-	4 425
Oliveira de Frades	-	1 698	370	8	-	1 028	-	3 104
Oliveira do Bairro	-	420	83	14	-	55	-	572
Oliveira do Hospital	-	601	218	15	-	4 216	-	5 050
Ourém	-	970	421	88	-	449	-	1 928
Ourique	-	1 782	2 148	37	-	1 179	-	5 146
Ovar	-	3 468	2 339	1 343	-	4 183	-	11 333
Paços de Ferreira	-	866	34	12	-	287	-	1 199
Palmela	-	10 277	11 979	2 854	-	10 939	-	36 049
Pampilhosa da Serra	-	364	17	15	-	783	-	1 179
Paredes	-	3 916	5 565	795	990	3 422	-	14 688
Paredes de Coura	-	594	144	15	-	2 128	-	2 881
Pedrogão Grande	-	302	2	535	-	591	-	1 430
Penacova	-	1 497	593	30	-	5 668	-	7 788
Penafiel	-	1 142	2 550	16	-	1 244	-	4 952
Penalva do Castelo	-	1 232	55	142	-	2 976	-	4 405
Penamacor	-	178	18	12	-	134	-	342
Penedono	-	516	19	5	-	271	-	811
Penela	-	530	45	16	-	463	-	1 054
Peniche	-	11 227	3 606	28 036	308	454	-	43 631
Peso da Régua	-	1 823	418	59	-	4 843	-	7 143
Pinhel	-	63	-	47	-	646	-	756
Pombal	-	3 687	538	129	-	168	-	4 522
Ponta Delgada	-	1 968	588	10	-	4 860	-	7 426
Ponta Do Sol	-	293	15	4	116	51	-	479
Ponte da Barca	-	475	172	8 090	-	5 820	-	14 557
Ponte de Lima	-	1 712	628	326	-	5 412	-	8 078
Ponte de Sôr	-	2 708	816	35	376	5 092	-	9 027
Portalegre	-	5 741	3 235	750	-	6 322	-	16 048
Portel	-	1 136	682	29	-	7 339	-	9 186
Portimão	-	2 159	1 094	1 026	-	7 529	-	11 808
Porto	-	20 506	11 872	3 633	21	15 161	-	51 193
Porto de Mós	-	913	458	19	-	1 470	-	2 860
Porto Moniz	-	102	218	4	116	57	-	497
Porto Santo	-	1 864	954	12	116	1 745	-	4 691
Póvoa de Lanhoso	-	730	134	14	-	476	-	1 354



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Póvoa de Varzim	-	2 824	1 926	17	-	5 526	-	10 293
Povoação	-	418	-	3	-	114	-	535
Proença-a-Nova	-	377	8	12	-	46	-	443
Redondo	-	1 363	591	25	-	9 105	-	11 084
Reguengos de Monsaraz	-	862	214	34	-	3 180	-	4 290
Resende	-	565	-	249	-	215	-	1 029
Ribeira Brava	-	345	218	8	116	334	-	1 021
Ribeira de Pena	-	554	-	4	-	193	-	751
Ribeira Grande	-	1 205	283	3	-	217	-	1 708
Rio Maior	-	3 505	1 709	358	-	5 475	-	11 047
Sabrosa	-	368	121	12	-	3 590	-	4 091
Sabugal	-	713	142	10	-	1 908	-	2 773
Salvaterra de Magos	-	2 246	798	22	-	2 061	-	5 127
Santa Comba Dão	-	364	-	5	-	452	-	821
Santa Cruz	-	1 913	1 334	17	231	1 122	-	4 617
Santa Cruz das Flores	-	1 633	78	9	-	1 144	-	2 864
Santa Marta de Penaguião	-	366	-	3	-	201	-	570
Santana	-	271	218	4	116	340	-	949
Santarém	-	11 171	3 474	569	-	7 334	-	22 548
Santiago do Cacém	-	8 445	3 381	2 950	285	15 323	-	30 384
Santo Tirso	-	4 327	1 472	15	-	6 424	-	12 238
São Brás de Alportel	-	549	131	182	-	2 120	-	2 982
São João da Madeira	-	2 120	2 258	13	-	5 272	-	9 663
São João da Pesqueira	-	164	29	5	-	184	-	382
São Pedro do Sul	-	806	104	27	-	1 699	-	2 636
São Vicente	-	144	-	4	116	51	-	315
Sardoal	-	367	78	18	-	339	-	802
Sátão	-	846	61	159	-	3 584	-	4 650
Seia	-	1 612	2 294	11 785	-	813	-	16 504
Seixal	-	40 034	23 099	19 005	-	12 216	-	94 354
Sernancelhe	-	310	-	5	-	89	-	404
Serpa	-	5 338	1 755	29 495	-	10 711	-	47 299
Sertã	-	503	45	183	-	516	-	1 247
Sesimbra	-	7 297	6 428	14 541	346	10 050	-	38 662
Setúbal	-	19 218	31 218	2 446	36	27 869	-	80 787
Sever do Vouga	-	393	70	14	-	202	-	679
Silves	-	10 126	8 760	20 658	-	9 286	-	48 830
Sines	-	2 923	898	384	-	5 766	-	9 971
Sintra	-	8 031	11 652	3 432	-	29 908	-	53 023
Sobral de Monte Agraço	-	3 177	5 466	2 495	721	15 853	-	27 712

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Soure	-	3 051	1 040	1 058	-	5 633	-	10 782
Sousel	-	635	150	17	-	1 376	-	2 178
Tábua	-	674	507	23	-	3 096	-	4 300
Tabuaço	-	139	-	5	-	92	-	236
Tarouca	-	503	83	8	-	1 761	-	2 355
Tavira	-	1 281	825	281	-	7 023	-	9 410
Terras de Bouro	-	1 187	493	13	-	1 540	-	3 233
Tomar	-	4 894	2 085	489	-	1 818	-	9 286
Tondela	-	1 105	1 972	15	-	3 319	-	6 411
Torre de Moncorvo	-	638	337	4	-	6 710	-	7 689
Torres Novas	-	4 193	1 194	54	-	2 094	-	7 535
Torres Vedras	-	5 329	5 441	424	-	10 902	-	22 096
Trancoso	-	575	10	10	-	2 724	-	3 319
Trofa	-	1 842	517	37	-	7 963	-	10 359
Vagos	-	525	62	12	-	348	-	947
Vale de Cambra	-	500	69	13	-	55	-	637
Valença	-	614	193	15	-	1 515	-	2 337
Valongo	-	4 435	1 809	678	-	13 157	-	20 079
Valpaços	-	199	-	3	-	211	-	413
Velas	-	866	118	82	-	707	-	1 773
Vendas Novas	-	2 167	2 294	24 152	181	6 089	-	34 883
Viana do Alentejo	-	3 631	933	696	1 167	9 797	-	16 224
Viana do Castelo	-	8 391	7 322	236	212	6 128	-	22 289
Vidigueira	-	4 512	707	3 454	295	5 233	-	14 201
Vieira do Minho	-	982	251	13	-	1 485	-	2 731
Vila de Rei	-	274	110	12	-	599	-	995
Vila do Bispo	-	676	157	203	-	1 219	-	2 255
Vila do Conde	-	2 622	1 784	18	-	6 970	-	11 394
Vila da Praia da Vitória	-	1 391	4	8	-	572	-	1 975
Vila Flor	-	453	66	5	-	589	-	1 113
Vila Franca de Xira	-	28 550	25 699	42 061	-	27 137	-	123 447
Vila Franca do Campo	-	71	-	3	-	114	-	188
Vila Nova da Barquinha	-	1 667	115	18	-	1 135	-	2 935
Vila Nova de Cerveira	-	53	-	15	-	108	-	176
Vila Nova de Famalicão	-	3 639	4 874	10 802	-	7 931	-	27 246
Vila Nova de Gaia	-	8 523	6 289	559	-	9 348	-	24 719
Vila Nova de Paiva	-	724	49	8	92	1 464	-	2 337
Vila Nova de Poiares	-	588	6	20	-	245	-	859

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Vila Nova Foz Côa	-	381	86	10	-	296	-	773
Vila Pouca de Aguiar	-	312	1 406	242	-	901	-	2 861
Vila Real	-	3 160	3 827	217	-	2 076	-	9 280
Vila Real de Santo António	-	4 051	3 722	10 103	-	7 743	-	25 619
Vila Velha de Rodão	-	422	10	13	-	1 617	-	2 062
Vila Verde	-	1 120	143	17	43	2 626	-	3 949
Vila Viçosa	-	3 120	865	28	972	2 515	-	7 500
Vimioso	-	1 528	367	2	-	766	-	2 663
Vinhais	-	278	33	7	-	787	-	1 105
Viseu	-	5 176	4 517	1 304	-	4 401	-	15 398
Vizela	-	1 703	36	15	-	2 750	-	4 504
Vouzela	-	1 010	-	5	-	363	-	1 378
<b>TOTAL</b>	-	<b>953 020</b>	<b>690 771</b>	<b>674 710</b>	<b>18 719</b>	<b>1 289 676</b>	-	<b>3 626 896</b>



ANEXO IV – Contribuições dos partidos coligados

ANEXO IV–A – Resumo dos mapas apresentados pela Coligação

	M4 A- Receitas de campanha - Adiantamentos de contribuições do PCP	M4 - Receitas de campanha - Contribuições do PCP	M4 A- Receitas de campanha - Adiantamentos de contribuições do PEV	M4 - Receitas de campanha - Contribuições do PEV	TOTAL
Transferências para a conta bancária central	987 000		39 671		1 026 671 (A)
Dev. contribuições ao PCP	-53 142				-53 142 (B)
Dev. contribuições ao PEV			-1 504		-1 504 (B)
Recibo nº 014892	-23 096				-23 096 (B)
Recibo nº 8533	75				75 (A)
Recibo nº 4175	-45				-45 (B)
Transferências para a conta bancária - M4	-910 791		-38 167		-948 958
Contribuições do PCP		910 791		38 167	948 958
	0	910 791	0	38 167	948 959
Contribuições dos Partidos imputadas aos municípios					-948 959
SALDO FINAL					0

NOTAS:

(A) - transferências bancárias pelos partidos da Coligação para a conta bancária associada à conta de despesas comuns e centrais da campanha (adiantamentos para liquidação de despesas)

(B) - valores restituídos aos partidos coligados



**ANEXO IV – B – Mapa - M4 A – Receitas de campanha - Adiantamentos de contribuições do PCP**

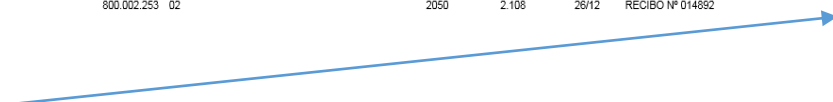
Não foi identificado nos extratos bancários da conta bancária associada à conta de despesas comuns e centrais da Coligação – Conta à ordem BPI Nº [REDACTED] – o movimento financeiro associado à restituição do adiantamento ao PCP no montante de 23.096 Eur..

**ELEIÇÃO AUTÁRQUICAS LOCAIS – 2017**

**CDU - Coligação Democrática Unitária**

**Rubrica NACIONAL - M4A - Receitas de Campanha - Adiantamento de Contribuição do PCP**

Nº Interno	Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
800.002.001 02		2000	1.337	28/4	RECIBO Nº 8477	40.000,00 €	2000	28 / 4	40.000,00 €	127410800
800.002.002 02		2000	1.338	4/5	RECIBO Nº 8478	40.000,00 €	2000	4 / 5	40.000,00 €	127410800
800.002.003 02		2000	1.339	24/5	RECIBO Nº 8479	20.000,00 €	2000	24 / 5	20.000,00 €	127410800
800.002.004 02		2000	1.340	24/5	RECIBO Nº 8480	40.000,00 €	2000	24 / 5	40.000,00 €	127410800
800.002.012 02		2000	1.342	22/6	RECIBO Nº 8482	30.000,00 €	2000	22 / 6	30.000,00 €	127410800
800.002.013 02		2000	1.343	28/6	RECIBO Nº 8483	17.000,00 €	2000	28 / 6	17.000,00 €	127410800
800.002.028 02		2000	1.344	6/7	RECIBO Nº 8484	15.000,00 €	2000	6 / 7	15.000,00 €	127410800
800.002.029 02		2000	1.345	13/7	RECIBO Nº 8485	15.000,00 €	2000	13 / 7	15.000,00 €	127410800
800.002.030 02		2000	1.346	17/7	RECIBO Nº 8486	10.000,00 €	2000	17 / 7	10.000,00 €	127410800
800.002.031 02		2000	1.347	25/7	RECIBO Nº 8488	25.000,00 €	2000	25 / 7	25.000,00 €	127410800
800.002.032 02		2000	1.348	25/7	RECIBO Nº 8489	10.000,00 €	2000	25 / 7	10.000,00 €	127410800
800.002.050 02		2000	1.349	1/8	RECIBO Nº 8491	50.000,00 €	2000	1 / 8	50.000,00 €	127410800
800.002.052 02		2000	1.351	11/8	RECIBO Nº 8493	50.000,00 €	2000	11 / 8	50.000,00 €	127410800
800.002.053 02		2000	1.352	28/8	RECIBO Nº 8494	75.000,00 €	2000	28 / 8	75.000,00 €	127410800
800.002.086 02		2000	1.604	18/9	RECIBO Nº 8498	75.000,00 €	2000	18 / 9	75.000,00 €	127410800
800.002.085 02		2000	1.603	18/9	RECIBO Nº 8497	30.000,00 €	2000	18 / 9	30.000,00 €	127410800
800.002.087 02		2000	1.605	22/9	RECIBO Nº 8501	75.000,00 €	2000	22 / 9	75.000,00 €	127410800
800.002.088 02		2000	1.606	27/9	RECIBO Nº 8502	75.000,00 €	2000	27 / 9	75.000,00 €	127410800
800.002.127 02		2000	1.607	20/10	RECIBO Nº 8503	150.000,00 €	2000	20 / 10	150.000,00 €	127410800
800.002.253 02		2050	2.108	26/12	RECIBO Nº 014892	23.096,45 €	2050	26 / 12	9.910,00 €	127410800
							2050	26 / 12	1.553.150,05 €	127410800





### ANEXO V – Despesas de campanha

Despesa comum e central de campanha cujo valor é divergente do valor de mercado - Valor unitário acima dos valores unitários constantes da Listagem n.º 5/2017.

Nome do Fornecedor	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			Listagem n.º 5/2017	
					Descrição	Quant	Preço unitário	Preço mínimo	Preço máximo
MP - MESTRES PUBLICIDADE	1711	3/4	FACTURA Nº 31579	24 674	Montagem, Colagem e Deslocação de painéis com as dimensões 8x3 m	34	725,7	50	60



**ANEXO VI – Movimentos na conta bancária sem reflexo nos documentos de prestação de contas**

Foram identificados os seguintes movimentos a crédito e a débito nos extratos bancários da conta à ordem BPI Nº [REDACTED] não refletidos nos documentos de prestação de contas referentes à conta de despesas comuns e centrais de campanha.

Conta a ordem BPI Nº [REDACTED]		
Data	Descrição do movimento	Valor (Eur.)
16.11.2017	TR Recebida de 00544205	2 000
01.12.2017	TRF 0000328	1 596
12.12.2017	TRF 0000329	40
04.04.2018	Entrega de valores	509
06.04.2018	Entrega de valores	612
13.04.2018	Entrega de valores	7 175
16.04.2018	Entrega de valores	77
24.04.2018	Transferência - CDU	-82 654
24.04.2018	Transferência - CDU	-57 129
24.04.2018	Transferência - CDU	-104 311
24.04.2018	Transferência - CDU	-160 601
02.05.2018	Transferência - CDU	-83 343
02.05.2018	Transferência - CDU	-155 833
04.05.2018	Entrega de valores	24 365
15.05.2018	Transferência - CDU	-226 686
15.05.2018	Transferência - CDU	-17 379
17.05.2018	Entrega de valores	38 278
17.05.2018	Transferência - CDU	-44 006
25.05.2018	Entrega de valores	8 634
20.07.2018	Entrega de valores	7 706
23.07.2018	Transferência - CDU	-7 706

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



## EXEMPLOS:

Conta [REDACTED] CDU-COLIGACAO D U-P-P-AUTARQUICAS 2017  
 Extracto 008/2017 RUA SOBEIRO PEREIRA GOMES N N 3  
 Período De 01/11/2017 a 30/11/2017 LISBOA  
 1600 - 195 LISBOA

Informa-se que, a partir de 1 de Janeiro de 2018 o BPI passará a isentar a comissão de manutenção de conta a Clientes Empresa com Envolvimento (Património + Responsabilidades) igual ou superior a 500 mil Euros. Não obstante esta isenção ter efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018, o BPI irá aplicá-la já à comissão de manutenção do 4º Trimestre de 2017. Para mais informação contacte o seu Balcão, Centro de Empresas ou Centro de Investimento BPI ou consulte [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt).

### DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOT	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MORNA	VALOR	SALDO
CONTA Nº: [REDACTED]					
NIB: [REDACTED]					
IBAN: [REDACTED]					
SALDO ANTERIOR CONTABILÍSTICO					
02/11	02/11	CHEQUE 53116162		-84,25	172 189,39
	02/11	CHEQUE 53116163		-20 190,46	151 914,68
03/11	03/11	CHEQUE 53116163		-794,60	151 130,08
	03/11	CHEQUE 53116167		-3 075,00	148 055,08
	03/11	CHEQUE 55062918		-145,04	147 910,04
06/11	06/11	CHEQUE 53116067		-113,85	147 796,19
	06/11	CHEQUE 53116164		-1 250,67	146 545,52
07/11	07/11	CHEQUE 53116166		-561,57	145 983,95
	07/11	CHEQUE 55067191		-1 760,76	144 223,19
	07/11	CHEQUE 55067187		-17 870,18	126 353,01
	07/11	CGDPTPL		7 000,00	133 353,01
08/11	08/11	07/11 TR RECEBIDA DE 0054426410) [REDACTED]		562,69	134 112,91
	08/11	CHEQUE 53116069		-1 030,74	133 082,17
	08/11	CHEQUE 55067190		-5 055,30	128 026,87
	08/11	CHEQUE 55067188		-20 648,78	107 378,09
09/11	09/11	CHEQUE 55062917		-156,35	107 221,74
	09/11	CHEQUE 55062914		-1 210,60	106 011,14
	09/11	CHEQUE 55062913		-585,00	105 426,14
10/11	10/11	CHEQUE 53116111		-395,75	105 030,39
13/11	13/11	CHEQUE 53116112		-181,14	104 849,25
14/11	14/11	CHEQUE 55067192		-1 699,25	103 150,00
16/11	16/11	15/11 TR RECEBIDA DE 0054426410) [REDACTED]		2 090,00	105 240,00
	16/11	CHEQUE 53116141		-58,51	105 181,49
	16/11	CHEQUE 53116142		-123,00	104 958,49
	16/11	CHEQUE 53116142		-262,90	104 695,59
	16/11	CHEQUE 55067189		-363,02	104 332,57
	16/11	CHEQUE 53116140		-583,68	103 748,89
	16/11	CHEQUE 53116144		-617,26	103 131,63
	16/11	CHEQUE 53116143		-20,00	103 111,63
17/11	17/11	CHEQUE 53116139		-416,97	102 694,66



# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

## DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
		CONTA A ORDEM BPI Nº: [REDACTED]	EUR		
		NIB: [REDACTED]			
		IBAN: [REDACTED]			
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			856 685,30
03/04	04/04	ENTREGA DE VALORES		509,05	857 194,35
03/04	03/04	TRF 0000560 DH VODAFONE PORTUGAL-COM. PESSOAIS,S.A		1 150,26	858 344,61
05/04	06/04	ENTREGA DE VALORES		611,92	858 956,53
05/04	06/04	ENTREGA DE VALORES		50 000,00	908 956,53
06/04	06/04	COMISSAO DE MANUTENCAO JAN-MAR 2018		-5,00	908 951,53
13/04	13/04	ENTREGA DE VALORES		7 174,67	916 126,20
	16/04	ENTREGA DE VALORES		76,75	916 202,95
16/04	16/04	COMISSAO EMISSAO 2A VIA EXTRACTO N.		-8,75	916 194,20
24/04	24/04	TRANSFERENCIA 002023072 CDU24041		-82 653,63	833 540,57
24/04	24/04	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002023072		-70,00	833 470,57
24/04	24/04	TRANSFERENCIA 002023222 CDU24042		-57 128,82	776 341,75
24/04	24/04	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002023222		-70,00	776 271,75
24/04	24/04	TRANSFERENCIA 002023266 CDU24043		-104 311,43	671 960,32
24/04	24/04	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002023266		-105,00	671 855,32
24/04	24/04	TRANSFERENCIA 002023407 CDU24044		-160 601,08	511 254,24
24/04	24/04	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002023407		-105,00	511 149,24
30/04	30/04	30/04 PAG. SERV. ATM REF. 00449539 EL-E 8682839/13 SANA MET		-15,41	511 133,80
30/04	30/04	30/04 PAG. SERV. ATM REF. 00453529 EL-E 8682839/14 SANA MET		-3,51	511 130,29
30/04	30/04	30/04 PAG. SERV. ATM REF. 00453511 EL-E 8682839/15 SANA MET		-8,58	511 121,71
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			511 121,71
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			511 121,71

## DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
		CONTA A ORDEM BPI Nº: [REDACTED]	EUR		
		NIB: [REDACTED]			
		IBAN: [REDACTED]			
		SALDO ANTERIOR CONTABILISTICO			511 121,71
02/05	02/05	TRANSFERENCIA 002033106 CDU		-83 342,71	427 779,00
02/05	02/05	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002033106		-110,00	427 669,00
02/05	02/05	TRANSFERENCIA 002033221 CDU2		-155 833,32	271 835,68
02/05	02/05	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002033221		-150,00	271 685,68
04/05	04/05	ENTREGA DE VALORES		24 364,75	296 050,43
15/05	15/05	TRANSFERENCIA 002044738 CDU1505.1		-226 686,23	69 364,20
15/05	15/05	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002044738		-175,00	69 189,20
15/05	15/05	TRANSFERENCIA 002045472 CDU		-17 379,17	51 810,03
15/05	15/05	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002045472		-60,00	51 750,03
16/05	17/05	ENTREGA DE VALORES		38 278,12	90 028,15
17/05	17/05	TRANSFERENCIA 002046794 CDU 1705		-44 005,86	46 022,29
17/05	17/05	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002046794		-10,00	46 012,29
25/05	25/05	CHEQUE 55067210		-0,23	46 012,06
25/05	25/05	ENTREGA DE VALORES		8 634,00	54 646,06
28/05	28/05	CHEQUE 55067211		-0,02	54 646,04
		SALDO ACTUAL CONTABILISTICO			54 646,04
		SALDO ACTUAL DISPONIVEL			54 646,04





DEPÓSITOS À ORDEM

DATA MOV	DATA VAL	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	MOEDA	VALOR	SALDO
CONTA A ORDEM BPI Nº: [REDACTED]			EUR		
NIB: [REDACTED]					
IBAN: [REDACTED]					
		SALDO ANTERIOR CONTABILÍSTICO			0,00
20/07	20/07	ENTREGA DE VALORES		7 706,14	7 706,14
	20/07	ENTREGA DE VALORES		75,00	7 781,14
23/07	21/07	COMISSÃO DE MANUTENÇÃO ABR-JUN 2018		-5,00	7 776,14
	23/07	TRANSFERÊNCIA 002112500 CDU-COLIGACAO DEMOC UNITARIA		-7 706,14	70,00
	23/07	DESPESAS SOBRE PAGAMENTOS SEPA N. 002112500		-25,00	45,00
		SALDO ACTUAL CONTABILÍSTICO			45,00
		SALDO ACTUAL DISPONÍVEL			45,00



ANEXO VII – Saldos e transações – fornecedores de campanha

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta	Diferença
MP - MESTRES PUBLICIDADE	148 832			Sem Resposta	
LIMITLESS MEDIA, UNIPessoal LDA	86 105			Sem Resposta	
WECOLOR - STAMPARIA TEXTIL LDA	69 565	69 558	-	Discordante	7
PAINELMINIO - OFICINA METALURGICA LDA	59 586	62 423	-	Discordante	(2 836)
FTC - PUBLICIDADE UNIPessoal LDA	49 738	77 952	16 422	Discordante	(28 215)
CROMIA COMUNICACAO LDA	34 735	34 735	Sem informação	Concordante	-
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO SETUBAL SA	26 830	26 413	-	Discordante	417



**ANEXO VIII – Relatório da auditoria externa (CD anexo)**

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### ANEXO IX – Subvenção estatal

A análise das contas das receitas de campanha dos 303 municípios, permitiu constatar que os valores de subvenção estatal atribuídos pela Assembleia da República no âmbito da AL 2017, não estão adequadamente refletidos nas respetivas contas municipais.

Município	Subvenção AR (A)	Subvenção Estatal (B)	Diferença (A - B)
Abrantes	5 394	5 415	(21)
Águeda	-	-	-
Aguiar da Beira	-	-	-
Alandroal	6 892	7 009	(118)
Albergaria a Velha	-	-	-
Albufeira	9 539	9 640	(101)
Alcácer do Sal	30 611	31 428	(817)
Alcanena	6 204	6 222	(18)
Alcobaça	12 370	13 222	(852)
Alcochete	44 307	44 345	(38)
Alcoutim	3 477	3 485	(8)
Alenquer	22 676	22 676	-
Alfândega da Fé	-	-	-
Alijó	1 618	1 645	(27)
Aljezur	5 657	5 677	(20)
Aljustrel	7 863	7 936	(73)
Almada	68 074	68 552	(478)
Almeida	3 303	3 358	(55)
Almeirim	5 206	5 572	(366)
Almodôvar	2 496	2 512	(16)
Alpiarça	14 007	14 065	(58)
Alter do Chão	1 873	1 901	(28)
Alvaiázere	-	-	-
Alvito	6 411	5 231	1 180
Amadora	54 555	54 555	-
Amarante	-	-	-
Amares	5 814	5 836	(22)
Anadia	7 301	7 649	(348)
Angra do Heroísmo	-	-	-
Ansião	4 125	4 563	(438)
Arcos de Valdevez	9 805	9 843	(38)
Arganil	4 699	4 700	(1)
Armamar	2 745	2 753	(8)
Arouca	-	-	-
Arraiolos	10 971	11 041	(70)
Arronches	1 642	1 673	(31)
Arruda dos Vinhos	18 186	18 186	-
Aveiro	14 714	14 799	(85)
Avis	8 363	10 006	(1 643)
Azambuja	27 518	27 518	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Baião	-	-	-
Barcelos	8 687	8 703	(16)
Barrancos	11 395	11 611	(216)
Barreiro	58 358	58 814	(456)
Batalha	715	1 016	(301)
Beja	41 470	39 385	2 085
Belmonte	4 397	4 440	(43)
Benavente	35 645	35 679	(34)
Bombarral	3 819	4 887	(1 068)
Borba	6 834	6 834	()
Boticas	2 126	2 137	(11)
Braga	37 401	37 947	(546)
Bragança	7 700	9 321	(1 621)
Cabeceiras de Bastos	-	-	-
Cadaval	13 693	14 095	(402)
Caldas da Rainha	7 313	7 621	(308)
Calheta (R.A.A.)	1 589	1 605	(16)
Calheta (R.A.M.)	-	-	-
Câmara de Lobos	6 531	6 639	(108)
Caminha	5 330	5 699	(370)
Campo Maior	5 811	6 492	(681)
Cantanhede	5 753	5 760	(7)
Carrazeda de Ansiães	6 627	6 641	(14)
Carregal do Sal	-	-	-
Cartaxo	1 919	1 954	(35)
Cascais	29 939	32 733	(2 794)
Castanheira da Pêra	-	-	-
Castelo Branco	11 110	11 110	-
Castelo de Paiva	6 317	6 336	(19)
Castelo de Vide	1 880	1 891	(11)
Castro Daire	5 728	5 849	(121)
Castro Marim	5 338	5 381	(43)
Castro Verde	18 024	18 116	(92)
Celorico da Beira	-	-	-
Celorico de Basto	4 184	4 191	(7)
Chamusca	5 294	5 377	(83)
Chaves	12 011	12 032	(21)
Cinfães	6 012	6 082	(70)
Coimbra	49 153	47 592	1 561
Condeixa-a-Nova	6 712	7 772	(1 060)
Constância	17 261	17 772	(511)
Coruche	10 675	10 803	(128)
Covilhã	13 354	12 818	536
Crato	12 660	12 767	(107)
Cuba	14 287	14 046	241
Elvas	8 657	8 980	(323)
Entroncamento	2 387	2 472	(85)
Espinho	10 775	10 775	-
Esposende	7 339	7 354	(15)
Estarreja	19 247	19 247	-
Estremoz	6 725	6 745	(20)
Évora	32 148	32 611	(463)
Fafe	9 642	9 683	(41)
Faro	12 658	13 395	(737)
Feira (Santa Maria da)	28 017	28 017	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Felgueiras	-	-	-
Ferreira do Alentejo	9 471	9 560	(89)
Ferreira do Zêzere	-	-	-
Figueira da Foz	20 230	20 336	(106)
Figueira de Castelo Rodrigo	-	-	-
Figueiró dos Vinhos	-	-	-
Fornos de Algodres	-	-	-
Freixo de Espada à Cinta	-	-	-
Fronteira	1 632	1 658	(26)
Funchal	25 882	25 882	-
Fundão	7 930	9 857	(1 927)
Gavião	2 256	2 262	(6)
Góis	-	-	-
Golegã	3 036	3 062	(26)
Gondomar	64 491	64 491	()
Gouveia	4 237	4 256	(19)
Grândola	38 278	38 297	(19)
Guarda	7 725	7 747	(22)
Guimarães	36 548	36 568	(20)
Horta	7 519	7 543	(24)
Idanha-a-Nova	4 073	4 845	(772)
Ílhavo	8 319	8 599	(279)
Lagoa	6 115	6 205	(90)
Lagoa (R.A.A.)	4 420	5 141	(721)
Lagos	12 355	12 442	(87)
Lajes do Pico	-	-	-
Lamego	10 496	10 496	-
Leiria	10 230	11 310	(1 080)
Lisboa	69 141	69 141	-
Loulé	8 973	8 997	(24)
Loures	100 512	100 512	-
Lourinhã	12 936	12 936	-
Lousã	5 340	5 664	(324)
Lousada	-	-	-
Mação	924	935	(11)
Macedo de Cavaleiros	-	-	-
Machico	-	-	-
Madalena	3 443	3 455	(12)
Mafra	16 005	16 736	(731)
Maia	35 130	35 130	()
Mangualde	7 010	7 089	(79)
Manteigas	2 687	2 701	(14)
Marco de Canaveses	9 241	9 650	(409)
Marinha Grande	27 368	17 961	9 407
Marvão	-	-	-
Matosinhos	21 117	21 171	(54)
Mealhada	11 379	11 396	(17)
Meda	-	-	-
Melgaço	1 186	1 283	(97)
Mértola	9 327	10 870	(1 543)
Mesão Frio	-	-	-
Mira	-	-	-
Miranda do Corvo	9 649	9 668	(19)
Miranda do Douro	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Mirandela	10 665	10 665	-
Mogadouro	-	-	-
Moimenta da Beira	-	-	-
Moita	33 631	33 992	(361)
Monção	-	-	-
Monchique	3 939	3 975	(36)
Mondim de Basto	1 035	1 056	(21)
Monforte	24 828	25 218	(390)
Montalegre	5 353	5 368	(15)
Montemor-o-Novo	47 314	47 482	(168)
Montemor-o-Velho	13 628	14 156	(528)
Montijo	25 952	25 952	-
Mora	6 704	6 732	(28)
Mortágua	-	-	-
Moura	33 680	33 031	649
Mourão	4 036	4 061	(25)
Murça	-	-	-
Murtosa	-	-	-
Nazaré	4 048	5 104	(1 056)
Nelas	-	-	-
Nisa	5 330	5 882	(552)
Nordeste	-	-	-
Óbidos	7 948	8 925	(977)
Odemira	12 577	12 619	(42)
Odivelas	66 360	66 360	-
Oeiras	38 217	38 217	-
Oleiros	-	-	-
Olhão	8 648	8 735	(87)
Oliveira de Azeméis	-	-	-
Oliveira de Frades	3 080	3 105	(25)
Oliveira do Bairro	-	-	-
Oliveira do Hospital	5 044	5 051	(7)
Ourém	1 603	1 929	(326)
Ourique	5 088	5 147	(59)
Ovar	11 302	10 986	316
Paços de Ferreira	-	-	-
Palmela	34 865	34 413	452
Pampilhosa da Serra	1 173	1 179	(6)
Paredes	14 396	14 936	(540)
Paredes de Coura	2 844	2 881	(37)
Pedrógão Grande	-	-	-
Penacova	7 779	7 788	(9)
Penafiel	-	-	-
Penalva do Castelo	4 393	4 405	(12)
Penamacor	-	-	-
Penedono	-	-	-
Penela	1 047	1 053	(6)
Peniche	22 691	22 691	-
Peso da Régua	7 108	7 143	(35)
Pinhel	-	-	-
Pombal	-	-	-
Ponta Delgada	-	-	-
Ponta Do Sol	-	-	-
Ponte da Barca	14 533	14 557	(24)
Ponte de Lima	7 916	8 078	(162)



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Ponte de Sôr	8 619	9 027	(408)
Portalegre	15 924	15 654	270
Portel	9 104	9 185	(81)
Portimão	11 090	11 257	(167)
Porto	49 944	51 194	(1 250)
Porto de Mós	2 306	2 860	(554)
Porto Moniz	-	-	-
Porto Santo	4 310	4 637	(326)
Póvoa de Lanhoso	-	-	-
Póvoa de Varzim	10 263	10 294	(31)
Povoação	-	-	-
Proença-a-Nova	-	-	-
Redondo	10 028	11 083	(1 055)
Reguengos de Monsaraz	3 895	4 289	(394)
Resende	-	-	-
Ribeira Brava	-	-	-
Ribeira de Pena	-	-	-
Ribeira Grande	-	-	-
Rio Maior	10 902	11 047	(145)
Sabrosa	4 056	4 091	(35)
Sabugal	2 692	2 774	(82)
Salvaterra de Magos	4 855	5 127	(272)
Santa Comba Dão	745	821	(76)
Santa Cruz	-	-	-
Santa Cruz das Flores	2 857	2 864	(7)
Santa Marta de Penaguião	-	-	-
Santana	-	-	-
Santarém	22 383	22 548	(165)
Santiago do Cacém	26 247	27 019	(772)
Santo Tirso	11 112	12 237	(1 125)
São Brás de Alportel	2 801	2 825	(24)
São João da Madeira	9 646	9 663	(17)
São João da Pesqueira	-	-	-
São Pedro do Sul	2 585	2 635	(50)
São Vicente	-	-	-
Sardoal	792	802	(10)
Sátão	4 531	4 651	(120)
Seia	12 403	12 403	-
Seixal	92 167	93 541	(1 374)
Sernancelhe	-	-	-
Serpa	44 121	46 498	(2 377)
Sertã	-	-	-
Sesimbra	37 269	37 260	9
Setúbal	80 285	80 786	(501)
Sever do Vouga	-	-	-
Silves	48 096	48 831	(735)
Sines	9 963	9 972	(9)
Sintra	48 972	51 629	(2 657)
Sobral de Monte Agraço	25 935	26 488	(553)
Soure	10 763	10 782	(19)
Sousel	2 155	2 178	(23)
Tábua	4 293	4 299	(6)
Tabuaço	-	-	-
Tarouca	2 337	2 356	(19)

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Tavira	9 232	9 410	(178)
Terras de Bouro	3 226	3 233	(7)
Tomar	9 242	9 286	(44)
Tondela	6 396	6 411	(15)
Torre de Moncorvo	-	-	-
Torres Novas	7 371	7 534	(163)
Torres Vedras	20 562	20 562	-
Trancoso	3 306	3 319	(13)
Trofa	7 991	10 359	(2 368)
Vagos	-	-	-
Vale de Cambra	-	-	-
Valença	2 215	2 336	(121)
Valongo	19 920	20 080	(160)
Valpaços	-	-	-
Velas	1 765	1 772	(7)
Vendas Novas	34 748	34 213	535
Viana do Alentejo	16 012	16 223	(211)
Viana do Castelo	22 270	22 289	(19)
Vidigueira	12 552	12 781	(229)
Vieira do Minho	2 724	2 730	(6)
Vila de Rei	972	996	(24)
Vila do Bispo	2 230	2 254	(24)
Vila do Conde	11 389	11 395	(6)
Vila da Praia da Vitória	-	-	-
Vila Flor	-	-	-
Vila Franca de Xira	107 026	107 026	-
Vila Franca do Campo	-	-	-
Vila Nova da Barquinha	2 863	2 936	(73)
Vila Nova de Cerveira	-	-	-
Vila Nova de Famalicão	27 221	27 246	(25)
Vila Nova de Gaia	24 698	24 717	(19)
Vila Nova de Paiva	2 276	2 336	(60)
Vila Nova de Poiares	-	-	-
Vila Nova Foz Côa	-	-	-
Vila Pouca de Aguiar	-	-	-
Vila Real	-	-	-
Vila Real de Santo António	24 690	24 736	(46)
Vila Velha de Rodão	1 719	2 061	(342)
Vila Verde	3 919	3 948	(29)
Vila Viçosa	7 478	7 499	(21)
Vímioso	-	-	-
Vinhais	-	-	-
Viseu	13 872	13 872	-
Vizela	-	-	-
Vouzela	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3 264 767</b>	<b>3 300 130</b>	<b>(35 363)</b>

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### ANEXO X – Receitas de campanha não depositadas nas respetivas contas bancárias

Município	Balanço de Campanha Eleitoral			
	Outras contas a receber	Saldos bancários	Fornecedores	Outras contas a pagar
Abrantes	21	-	-	-
Alandroal	118	-	-	-
Albufeira	101	-	-	-
Alcácer do Sal	6	-	-	-
Alcanena	18	-	-	-
Alcobaça	5	-	-	-
Alcochete	130	-	-	-
Alcoutim	8	-	-	-
Alijó	27	-	-	-
Aljezur	20	-	-	-
Aljustrel	770	-	-	-
Almada	478	-	-	-
Almeida	55	-	-	-
Almeirim	366	-	-	-
Almodôvar	16	-	-	-
Alpiarça	58	-	-	-
Alter do Chão	28	-	-	-
Alvito	5	-	-	-
Amares	22	-	-	-
Anadia	348	-	-	-
Ansião	11	-	-	-
Arcos de Valdevez	38	-	-	-
Arganil	1	-	-	-
Armamar	8	-	-	-
Arouca	606	-	-	-
Arraiolos	70	-	-	-
Arronches	31	-	-	-
Aveiro	85	-	-	-
Avis	1 643	-	-	-
Barcelos	16	-	-	-
Barrancos	216	-	-	-
Barreiro	456	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Batalha	5	-	-	-
Beja	64	-	-	-
Belmonte	43	-	-	-
Benavente	34	-	-	-
Bombarral	5	-	-	-
Boticas	11	-	-	-
Braga	546	-	-	-
Bragança	3 400	-	-	-
Cadaval	402	-	-	-
Caldas da Rainha	6	-	-	-
Calheta (R.A.A.)	16	-	-	-
Câmara de Lobos	108	-	-	-
Caminha	369	-	-	-
Campo Maior	681	-	-	-
Cantanhede	7	-	-	-
Carrazeda de Ansiães	14	-	-	-
Cartaxo	35	-	-	-
Cascais	14	-	-	-
Castelo Branco	3 239	-	-	-
Castelo de Paiva	19	-	-	-
Castelo de Vide	11	-	-	-
Castro Daire	121	-	-	-
Castro Marim	43	-	-	-
Castro Verde	92	-	-	-
Celorico de Basto	7	-	-	-
Chamusca	83	-	-	-
Chaves	21	-	-	-
Cinfães	70	-	-	-
Condeixa-a-Nova	1 060	-	-	-
Constância	511	-	-	-
Coruche	128	-	-	-
Crato	107	-	-	-
Cuba	5	-	-	-
Elvas	323	-	-	-
Entroncamento	85	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Esposende	15	-	-	-
Estremoz	20	-	-	-
Évora	462	-	-	-
Fafe	41	-	-	-
Faro	737	-	-	-
Ferreira do Alentejo	89	-	-	-
Figueira da Foz	106	-	-	-
Fronteira	26	-	-	-
Fundão	1 927	-	-	-
Gavião	6	-	-	-
Golegã	26	-	-	-
Gouveia	19	-	-	-
Grândola	19	-	-	-
Guarda	22	-	-	-
Guimarães	20	-	-	-
Horta	24	-	-	-
Idanha-a-Nova	772	-	-	-
Lagoa	90	-	-	-
Lagoa (R.A.A.)	721	-	-	-
Lagos	87	-	-	-
Leiria	11	-	-	-
Loulé	24	-	-	-
Lousã	324	-	-	-
Mação	11	-	-	-
Madalena	12	-	-	-
Mafra	31	-	-	-
Mangualde	79	-	-	-
Manteigas	14	-	-	-
Marco de Canaveses	409	-	-	-
Marvão	390	-	-	-
Matosinhos	54	-	-	-
Mealhada	17	-	-	-
Melgaço	97	-	-	-
Mértola	1 543	-	-	-
Miranda do Corvo	19	-	-	-
Moita	5	-	-	-
Monchique	36	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Mondim de Basto	18	-	-	-
Monforte	390	-	-	-
Montalegre	15	-	-	-
Montemor-o-Novo	168	-	-	-
Montemor-o-Velho	528	-	-	-
Mora	28	-	-	-
Mourão	25	-	-	-
Nazaré	11	-	-	-
Nisa	552	-	-	-
Óbidos	11	-	-	-
Odemira	42	-	-	-
Olhão	87	-	-	-
Oliveira de Frades	25	-	-	-
Oliveira do Bairro	572	-	-	-
Oliveira do Hospital	7	-	-	-
Ourém	326	-	-	-
Ourique	59	-	-	-
Pampilhosa da Serra	6	-	-	-
Paredes de Coura	37	-	-	-
Penacova	9	-	-	-
Penalva do Castelo	12	-	-	-
Penela	6	-	-	-
Peso da Régua	35	-	-	-
Ponte da Barca	24	-	-	-
Ponte de Lima	162	-	-	-
Ponte de Sôr	408	-	-	-
Portel	81	-	-	-
Portimão	167	-	-	-
Porto	183	-	-	-
Porto de Mós	11	-	-	-
Porto Santo	326	-	-	-
Póvoa de Varzim	31	-	-	-
Redondo	1 055	-	-	-
Reguengos de Monsaraz	394	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Ribeira de Pena	751	-	-	-
Rio Maior	145	-	-	-
Sabrosa	35	-	-	-
Sabugal	82	-	-	-
Salvaterra de Magos	272	-	-	-
Santa Comba Dão	76	-	-	-
Santa Cruz das Flores	7	-	-	-
Santarém	165	-	-	-
Santiago do Cacém	62	-	-	-
Santo Tirso	1 125	-	-	-
São Brás de Alportel	24	-	-	-
São João da Madeira	17	-	-	-
São Pedro do Sul	50	-	-	-
Sardoal	10	-	-	-
Sátão	120	-	-	-
Serpa	2 377	-	-	-
Setúbal	5	-	-	-
Silves	735	-	-	-
Sines	9	-	-	-
Sintra	37	-	-	-
Sobral de Monte Agraço	13	-	-	-
Soure	19	-	-	-
Sousel	23	-	-	-
Tábua	6	-	-	-
Tarouca	19	-	-	-
Tavira	178	-	-	-
Terras de Bouro	7	-	-	-
Tomar	44	-	-	-
Tondela	15	-	-	-
Torres Novas	163	-	-	-
Trancoso	13	-	-	-
Trofa	2 368	-	-	-
Valença	121	-	-	-
Valongo	160	-	-	-
Velas	7	-	-	-

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Viana do Alentejo	211	-	-	-
Viana do Castelo	19	-	-	-
Vidigueira	229	-	-	-
Vieira do Minho	6	-	-	-
Vila de Rei	24	-	-	-
Vila do Bispo	24	-	-	-
Vila do Conde	6	-	-	-
Vila Nova da Barquinha	73	-	-	-
Vila Nova de Famalicão	25	-	-	-
Vila Nova de Gaia	19	-	-	-
Vila Nova de Paiva	60	-	-	-
Vila Real de Santo António	46	-	-	-
Vila Velha de Rodão	342	-	-	-
Vila Verde	29	-	-	-
Vila Viçosa	20	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>41 976</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>





**ANEXO XI – Imputação das despesas comuns e centrais às diversas candidaturas municipais**

De acordo com a informação disponibilizada pela CDU:

- mapas de despesas da conta de despesas comuns e centrais da campanha - em PDF não editáveis - os valores de despesas comuns e centrais da campanha foram imputados por distritos (agrupando vários municípios e várias faturas de fornecedores); e
- mapas de imputação - em PDF não editáveis - os valores de despesas comuns e centrais da campanha foram imputados por município e por faturas

A título de exemplo, destacamos os seguintes mapas:

- ✓ **M 10 – conta – despesas de campanha – propaganda, comunicação, impressa e digital - PCP**

**ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017**

CDU - Coligação Democrática Unitária

Rubrica M10 - Conta - Despesas de Campanha - Propaganda, comunicação impressa e digital - PCP

Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
800.004.009	04 REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	1.718	20/4	FACTURA Nº 220565	450,18 €	2051	8/ 9	450,18 €	127410800
800.004.019	04 REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	1.727	8/5	FACTURA Nº 220637	129,15 €	2051	8/ 9	129,15 €	127410800
800.004.029	04 ARMASUL - DISTRIBUIDOR DE MATERIA	3003	1.737	24/5	FACTURA Nº 17/32682	376,38 €	2051	3/ 8	376,38 €	127410800
800.004.030	04 REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	1.738	26/5	FACTURA Nº 220732	10.369,00 €	2051	8/ 9	10.369,00 €	127410800
800.004.031	04 DIGIDESIGN	3003	1.739	29/5	FACTURA Nº 2017/21	12,30 €	2051	17/ 7	2.011,05 €	127410800
800.004.031	04 DIGIDESIGN	3003	1.739	29/5	FACTURA Nº 2017/21	1.998,75 €	2051	17/ 7	2.011,05 €	127410800
800.004.032	04 CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	1.740	29/5	FACTURA Nº 581	1.153,13 €	2051	3/ 8	1.153,13 €	127410800
800.004.033	04 CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	1.741	29/5	FACTURA Nº 582	99,63 €	2051	3/ 8	99,63 €	127410800
800.004.034	04 SAMECA - PRODUTOS QUIMICOS SA	3003	1.742	29/5	FACTURA Nº 12554	3.028,57 €	2051	26/ 5	3.028,57 €	127410800
800.004.036	04 REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	1.744	30/5	FACTURA Nº 220754	910,21 €	2051	8/ 9	910,21 €	127410800
800.002.240	02	2050	2.060	7/6	CHEQUE Nº 115914	62,54 €	2050	7/ 6	259,54 €	127410800
800.002.241	02	2050	2.061	8/6	CHEQUE Nº 116042	84,95 €	2050	8/ 6	264,40 €	127410800
800.004.052	04 ARTISINTRA - ARMAZENISTA DE MATEF	3003	1.760	23/6	FACTURA Nº 101 A17/4373	36,90 €	2051	6/ 12	36,90 €	127410800
800.004.051	04 ARTISINTRA - ARMAZENISTA DE MATEF	3003	1.759	23/6	FACTURA Nº 101 A17/4372	255,84 €	2051	8/ 9	502,33 €	127410800
800.002.242	02	2050	2.062	28/6	CHEQUE Nº 115927	37,48 €	2050	28/ 6	550,32 €	127410800
800.002.242	02	2050	2.062	28/6	CHEQUE Nº 115927	45,80 €	2050	28/ 6	550,32 €	127410800
800.004.059	04 CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	1.767	6/7	FACTURA Nº 743	4.538,70 €	2051	8/ 9	4.538,70 €	127410800
800.004.060	04 CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	1.768	6/7	FACTURA Nº 744	4.727,81 €	2051	8/ 9	4.727,81 €	127410800
800.004.061	04 WECOLOR - STAMPARIA TEXTIL LDA	3003	1.769	7/7	FACTURA Nº 117/390	69.558,35 €	2051	29/ 6	6.642,00 €	127410800
							2051	19/ 7	6.642,00 €	127410800
							2051	7/ 8	49.632,35 €	127410800
							2051	8/ 9	6.642,00 €	127410800

Aut13N9-1

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
800.002.243 02		2050	2.053	12/7	CHEQUE Nº 115929	107,45 €	2050	12/ 7	473,78 €	127410800
800.004.067 04	ARTISINTRA - ARMAZENISTA DE MATEF	3003	1.775	19/7	FACTURA Nº 101 A17/5018	511,68 €	2051	8/ 9	511,68 €	127410800
800.004.074 04	PRINTDOWN - SOLUCOES DE INFORMA	3003	1.782	24/7	FACTURA Nº 1466	184,08 €	2051	8/ 9	184,08 €	127410800
800.004.073 04	MP - MESTRES PUBLICIDADE	3003	1.984	2/8	FACTURA Nº 31783	369,00 €	2051	28/ 12	1.845,00 €	127410800
							2051	28/ 12	1.845,00 €	127410800
800.004.083 04	AIR LOGISTICS - GSA SA	3003	1.989	10/8	FACTURA Nº 417002392	79,21 €	2051	25/ 9	79,21 €	127410800
800.004.096 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.001	18/8	FACTURA Nº 221138	467,40 €	2051	13/ 11	467,40 €	127410800
800.002.067 02		2050	1.361	18/8	CHEQUE Nº 115939	23,90 €	2050	18/ 8	478,10 €	127410800
800.004.098 04	CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	2.003	21/8	FACTURA Nº 973	5.381,25 €	2051	25/ 10	5.381,25 €	127410800
800.004.104 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.006	25/8	FACTURA Nº 221184	494,46 €	2051	13/ 11	494,46 €	127410800
800.004.107 04	CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	2.009	28/8	FACTURA Nº 1020	6.457,50 €	2051	25/ 10	6.457,50 €	127410800
							2051	25/ 10	6.457,50 €	127410800
800.004.108 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.010	28/8	FACTURA Nº 221194	730,62 €	2051	13/ 11	730,62 €	127410800
800.004.110 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.012	29/8	FACTURA Nº 221195	9.052,80 €	2051	13/ 11	9.052,80 €	127410800
800.004.116 04	TIPOGRAFIA ESCOLAR - CANELAS E FIL	3003	2.018	31/8	FACTURA Nº 142	1.340,70 €	2051	6/ 9	1.340,70 €	127410800
800.004.135 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.193	11/9	FACTURA Nº 221298	1.970,46 €	2051	13/ 11	1.970,46 €	127410800
800.002.246 02		2050	2.066	18/9	CHEQUE Nº 115943	6,45 €	2050	18/ 9	317,89 €	127410800
800.004.147 04	CROMIA COMUNICACAO LDA	3003	2.204	19/9	FACTURA Nº 1235	6.457,50 €	2051	25/ 10	6.457,50 €	127410800
							2051	25/ 10	6.457,50 €	127410800
800.004.148 04	ARTISINTRA - ARMAZENISTA DE MATEF	3003	2.205	20/9	FACTURA Nº 101 A17/8421	1.248,48 €	2051	3/ 11	1.699,25 €	127410800
800.004.157 04	MP - MESTRES PUBLICIDADE	3001	30	22/9	N / CREDITO Nº 10368	369,00 €	2051	28/ 12	1.845,00 €	127410800
							2051	28/ 12	1.845,00 €	127410800
800.002.247 02		2050	2.067	22/9	CHEQUE Nº 115946	308,60 €	2050	22/ 9	393,35 €	127410800
800.004.159 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3003	2.213	25/9	FACTURA Nº 221588	1.056,34 €	2051	13/ 11	1.056,34 €	127410800
800.004.219 04	SENTIDO DE MUDANCA UNIPessoal LI	3003	2.854	25/9	FACTURA Nº 108	161,98 €	2051	3/ 11	161,98 €	127410800
800.004.211 04	SENTIDO DE MUDANCA UNIPessoal LI	3003	2.254	21/0	FACTURA Nº 111	1.598,78 €	2051	3/ 11	1.598,78 €	127410800
800.002.249 02		2050	2.069	9/10	CHEQUE Nº 116132	52,36 €	2050	9/ 10	216,68 €	127410800
800.002.249 02		2050	2.069	9/10	CHEQUE Nº 116132	27,10 €	2050	9/ 10	216,68 €	127410800
800.002.213 02		2050	1.789	13/10	CHEQUE Nº 116136	278,10 €	2050	13/ 10	278,10 €	127410800

Aut13N9-2

Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
800.004.214 04	AIR LOGISTICS - GSA SA	3003	2.257	17/10	FACTURA Nº 417003055	363,02 €	2051	3/ 11	363,02 €	127410800
800.002.225 02		2050	1.993	26/10	FUNDO MANEIO - CARINA CASTR	159,30 €	2050	26/ 10	15,58 €	1184800003
							2050	26/ 10	734,42 €	1184800003
							2050	26/ 10	750,00 €	1184800003
							2050	26/ 10	4,50 €	127410800
							2050	26/ 10	15,58 €	127410800
							2050	26/ 10	750,00 €	127410800
800.002.227 02		2050	1.995	8/11	FUNDO MANEIO - ANDRE LEONE	183,00 €	2050	8/ 11	187,10 €	1184800005
							2050	8/ 11	562,90 €	1184800005
							2050	8/ 11	750,00 €	1184800005
							2050	8/ 11	4,50 €	127410800
							2050	8/ 11	562,90 €	127410800
							2050	8/ 11	750,00 €	127410800
800.002.227 02		2050	1.995	8/11	FUNDO MANEIO - ANDRE LEONE	4,10 €	2050	8/ 11	187,10 €	1184800005
							2050	8/ 11	562,90 €	1184800005
							2050	8/ 11	750,00 €	1184800005
							2050	8/ 11	4,50 €	127410800
							2050	8/ 11	562,90 €	127410800
							2050	8/ 11	750,00 €	127410800
800.004.217 04	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	3001	42	11/12	N / CREDITO Nº 210107	1.316,20 €	2050	7/ 3	1.316,20 €	127410800
800.003.112 03		3007	49	31/12	IMPUTACAO CUSTOS BEJA (36)	5.046,56 €	/	/	/	/
800.003.111 03		3007	48	31/12	IMPUTACAO CUSTOS AVEIRO (36)	4.298,33 €	/	/	/	/
800.003.113 03		3007	50	31/12	IMPUTACAO CUSTOS BRAGA (36)	5.258,65 €	/	/	/	/
800.003.114 03		3007	51	31/12	IMPUTACAO CUSTOS BRAGANCA (36)	1.372,61 €	/	/	/	/
800.003.115 03		3007	52	31/12	IMPUTACAO CUSTOS C BRANCO (36)	1.621,39 €	/	/	/	/
800.003.116 03		3007	53	31/12	IMPUTACAO CUSTOS COIMBRA (36)	4.424,31 €	/	/	/	/
800.003.117 03		3007	55	31/12	IMPUTACAO CUSTOS EVORA (36)	5.407,39 €	/	/	/	/
800.003.118 03		3007	57	31/12	IMPUTACAO CUSTOS ALGARVE (36)	5.105,28 €	/	/	/	/
800.003.119 03		3007	60	31/12	IMPUTACAO CUSTOS GUARDA (36)	1.898,66 €	/	/	/	/
800.003.120 03		3007	62	31/12	IMPUTACAO CUSTOS LEIRIA (36)	5.889,49 €	/	/	/	/
800.003.121 03		3007	65	31/12	IMPUTACAO CUSTOS LISBOA (36)	29.535,12 €	/	/	/	/
800.003.122 03		3007	67	31/12	IMPUTACAO CUSTOS PORTALEG (36)	3.127,39 €	/	/	/	/
800.003.123 03		3007	70	31/12	IMPUTACAO CUSTOS PORTO (36)	14.404,58 €	/	/	/	/
800.003.124 03		3007	73	31/12	IMPUTACAO CUSTOS SANTAREM (36)	5.841,07 €	/	/	/	/

Imputação das despesas por distritos  
(agrupando vários municípios e várias faturas  
de fornecedores)

Aut13N9-3

ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Nº Interno	Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
800.003.126 03		3007	75	31/12	IMPUTACAO CUSTOS SETUBAL (	28.476,13 €		/		
800.003.126 03		3007	77	31/12	IMPUTACAO CUSTOS V CASTELC	2.058,86 €		/		
800.003.127 03		3007	80	31/12	IMPUTACAO CUSTOS V REAL (36	1.213,32 €		/		
800.003.128 03		3007	86	31/12	IMPUTACAO CUSTOS VISEU (36)	2.285,91 €		/		
800.003.129 03		3007	90	31/12	IMPUTACAO CUSTOS ACORES (3	1.883,00 €		/		
800.003.130 03		3007	93	31/12	IMPUTACAO CUSTOS MADEIRA (	1.717,51 €		/		
800.003.131 03		3007	95	31/12	IMPUTACAO CUSTOS LIT ALENTI	4.799,50 €		/		
Total						0,00 €				

✓ Mapa – imputação de custos nacional – centro de custo 38180000

IMPUTACAO DE CUSTOS NACIONAL

CENTRO DE CUSTO 38180000

Codigo	Concelho		FD 800004215 800004010		FD 800002240		FD 800002241	
			Quantid.	Valor	Quantid.	Valor	Quantid.	Valor
Combrs	Argentel	92		6,00				
Combrs	Cartimede	91		6,50				
Combrs	Combrs	92		130,00				
Combrs	Condado-a-Nova	92		7,00				
Combrs	Piquete de Fos	94		82,00				
Combrs	Coia	95		4,85				
Combrs	Loioe	96		3,00				
Combrs	Mra	97		4,00				
Combrs	Miranda do Corvo	98		5,00				
Combrs	Montemor-o-Velho	99		7,50				
Combrs	Odivera do Hospital	100		3,00				
Combrs	Pampilhosa da Serra	101		3,00				
Combrs	Pemacova	102		16,00				
Combrs	Pemeta	102		4,00				
Combrs	Scurs	104		10,00				
Combrs	Talvez	105		11,00				
Combrs	Vila Nova de Paços	106		8,00				
Evora	Alandroal	107		12,00				
Evora	Arraiolos	108		16,00				20,00
Evora	Borba	109		13,00				
Evora	Estremoz	110		10,00				
Evora	Evora	111		26,00				
Evora	Montemor-o-Novo	112		240,00	12,00			
Evora	Mora	113		27,00				20,00
Evora	Mourao	114		9,00				
Evora	Portel	115		11,00				
Evora	Redondo	116		7,00				
Evora	Reguengos de Monsaraz	117		16,00				
Evora	Vendas Novas	118		220,00				
Evora	Viana do Alentejo	119		16,00				
Evora	Vila Vicosa	120		10,00				
Faro	Albufeira	121		8,00				
Faro	Alcoutim	122		4,00				
Faro	Aljezur	123		12,00				
Faro	Castro Marim	124		5,00				
Faro	Faro	125		13,00				
Faro	Lagoa	126		8,00				
Faro	Lagoa	127		9,00				
Faro	Loulé	128		4,50				
Faro	Monchique	129		4,00				
Faro	Olhao	130		11,00				
Faro	Portimao	131		9,00				
Faro	São Brás de Alportel	132		7,00				
Faro	Silves	133		170,00	33,00			
Faro	Tavira	134		12,00				
Faro	Vila do Bispo	135		5,00				
Faro	Vila SP Antonio	136		80,00				



**ANEXO XII – Relatório da auditora externa (CD anexo)**



ANEXO XIII – Receitas de campanha

Município	Total Angariação Fundos	Sem suporte documental	Com data posterior ao ato eleitoral
Amadora	1 101	-	-
Barreiro	373	-	-
Beja	6 364	-	-
Cascais	345	-	118
Coimbra	1 578	-	-
Covilhã	620	620	-
Faro	1 989	-	-
Lisboa	1 756	-	-
Loures	3 310	-	-
Odivelas	4 716	-	-
Ovar	347	-	-
Palmela	1 636	-	-
Portalegre	394	-	-
Portimão	550	-	-
Seixal	813	-	-
Sintra	951	-	-
Vidigueira	1 420	-	-
Vila Franca de Xira	7 989	-	-
Vila Real de Santo António	882	-	-
<b>Total</b>	<b>37 134</b>	<b>620</b>	<b>118</b>

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Nº Interno	Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
21.002.009 02		2000	1.376	29/9	RECIBO Nº 00585	330,00 €	2000	29/9	330,00 €	1274350210
21.002.007 02		2000	1.374	29/9	RECIBO Nº 00583	150,00 €	2000	29/9	150,00 €	1274350210
21.002.008 02		2000	1.375	29/9	RECIBO Nº 00584	220,00 €	2000	29/9	220,00 €	1274350210
21.002.010 02		2000	1.377	29/9	RECIBO Nº 00586	154,16 €	2000	29/9	154,16 €	1274350210
21.002.011 02		2000	1.378	30/9	RECIBO Nº 00587	575,00 €	2000	30/9	575,00 €	1274350210
Total do Concelho						2.499,16 €				
<b>Concelho: SERPA</b>										
21.302.008 02		2000	1.388	28/9	RECIBO Nº 00533	800,00 €	2000	28/9	800,00 €	1274350213
Total do Concelho						800,00 €				
<b>Concelho: VIDIGUEIRA</b>										
21.402.002 02		2000	1.391	4/7	RECIBO Nº 00502	820,00 €	2000	4/7	820,00 €	1274350214
21.402.007 02		2000	1.396	28/9	RECIBO Nº 00508	600,00 €	2000	28/9	600,00 €	1274350214
Total do Concelho						1.420,00 €				
<b>Concelho: COVILHA</b>										
50.302.032 02		2000	2.631	13/9	RECIBO Nº	620,00 €	2000	13/9	620,00 €	1274350503
Total do Concelho						620,00 €				

Nº Interno	Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro			
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco
Total do Concelho						1.989,22 €				
<b>Concelho: PORTIMÃO</b>										
81.102.002 02		2000	733	23/6	RECIBO Nº 03226	100,00 €	2000	23/6	100,00 €	1274100811
81.102.003 02		2000	734	1/9	RECIBO Nº 03227	420,00 €	2000	1/9	420,00 €	1274100811
81.102.004 02		2000	735	18/9	RECIBO Nº 03230	30,00 €	2000	18/9	30,00 €	1274100811
Total do Concelho						550,00 €				
<b>Concelho: SERAS ALPORTEL</b>										
81.202.002 02		2000	741	28/9	RECIBO Nº 03263	156,00 €	2000	28/9	156,00 €	1274350812
Total do Concelho						156,00 €				
<b>Concelho: VILA REAL STO ANTONIO</b>										
81.602.005 02		2000	778	23/8	TRF BANCARIA EM :23/08/17	882,00 €	2000	23/8	882,00 €	1274350816
Total do Concelho						882,00 €				
<b>Concelho: SEIA</b>										
91.202.007 02		2000	69	18/7	RECIBO Nº 04230	400,00 €	2000	18/7	400,00 €	1274350912
Total do Concelho						400,00 €				
<b>Concelho: CALDAS DA RAINHA</b>										
100.602.023 02		2000	152	14/7	DEPOSITO EM: 14-07-2017	3.985,00 €	2000	14/7	3.985,00 €	1274351006
Total do Concelho						3.985,00 €				
<b>Concelho: MARINHA GRANDE</b>										
101.002.002 02		2000	28	17/5	RECIBO Nº 04426	1.350,00 €	2000	17/5	2.300,00 €	1274351010
101.002.004 02		2000	30	27/7	RECIBO Nº 04427	480,00 €	2000	27/7	480,00 €	1274351010
Total do Concelho						1.830,00 €				
<b>Concelho: PENICHE</b>										
101.402.003 02		2000	162	19/7	RECIBO Nº 04781	150,00 €	2000	19/7	150,00 €	1274351014
101.402.006 02		2000	165	15/9	RECIBO Nº 04790	1.536,31 €	2000	15/9	1.536,31 €	1274351014
Total do Concelho						1.686,31 €				
<b>Concelho: CASCAIS</b>										
110.502.006 02		2000	818	15/9	RECIBO Nº 3626	227,62 €	2000	15/9	227,62 €	1274361105
110.502.043 02		2050	2.582	31/10	TR. SUSANA VINTEM-REC.3628	117,50 €	2050	31/10	117,50 €	1274361105
Total do Concelho						345,12 €				
<b>Concelho: LISBOA</b>										
110.602.003 02		2000	1.715	23/6	RECIBO Nº 3879	102,00 €	2000	23/6	102,00 €	1274361106
110.602.007 02		2000	846	10/7	RECIBO Nº 3880	130,00 €	2000	10/7	130,00 €	1274361106

Aut13CS - 3



ANEXO XIV – Despesas cujos valores são divergentes dos valores de mercado

ANEXO XIV–A – Acima dos valores constantes na listagem nº5/2017

Município	Nome do Fornecedor	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			Listagem	
						Descrição	Quant	Preço unitário	Preço mínimo	Preço máximo
AMADORA	DIGIDESIGN	1825	25/9	FACTURA Nº 43	518	Cartazes A3 em papel couché de 170 g/m2	430	1	0,48	0,50
BARREIRO	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3356	18/9	FACTURA Nº 221449	10 642	Brochura com 36 páginas em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato final 20 x 20 cm. Acabamento com 2 pontos a arame. "Compromisso Eleitoral do Concelho do Barreiro"	42 000	0,206	0,08	0,10
	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3359	27/9	FACTURA Nº 221718	1 184	Brochura com 36 páginas em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato final 20 x 20cm. Acabamento com 2 pontos a arame. "Compromisso Eleitoral da CDU Barreiro"	1 000	1	0,31	0,33
BRAGA	IDEIAS ARITMETICAS - PUB UNIPESSOAL	3080	28/9	FACTURA Nº FA 2017/879	1 107	Desdobráveis 14x29,7 cm aberto A3 papel 80 gr. branco	42000	0,09	0,06	0,08
FARO	GRAFICA COMERCIAL, LDA	1012	21/9	FACTURA Nº FAC 17000/2237	1 122	Desdobráveis impressos a 4/4 cores em papel couché Gloss115grs branco no formato 60 x 28 dobrados - Candidato à Câmara Municipal	8 000	,11	0,06	0,08
MOITA	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3163	19/9	FACTURA Nº 221465	1 646	Brochura com 20 páginas em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato final 20x20cm. Acabamento com 2 pontos a arame. "Programa Concelhio da CDU da Moita"	7 500	,18	0,11	0,13
PALMELA	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3132	27/9	FACTURA Nº 221710	1 782	Brochura com 28 páginas em papel couché mate 135grs. Impresso a 4/4 cores no formsto final A4. (ao baixo) Acabamento com 2 pontos a arame. "Programa Concelhio da CDU Palmela"	3 500	,41	0,11	0,13
	CROMIA - COMUNICACAO, LDA	3136	24/9	FACTURA Nº 1314	1 237	Lonas de PVC com imagem para outdoor 8 x 3m, com foto dos candidatos à C.Municipal de Palmela Montagem de lonas de PVC em outdoor 8 x 3 m	4	204	60	70
SANTO TIROSO	ALTA RESOLUCAO - IMPRESSAO DIGITAL, LDA	2359	11/9	FACTURA Nº 143	423	Planos de vinil impressos 4/0 nas medidas 2400x1700mm	4	86	30	40
TAROUCA	GRAFICA SATENSE	2643	27/9	FACTURA Nº A/4249	18	Pendões	4	7	1,3	1,35

ANEXO XIV-B – Acima dos valores constantes na listagem nº 5/2017

Município	Nome do Fornecedor	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			Listagem	
						Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço mínimo	Preço máximo
BARREIRO	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3341	13/6	FACTURA Nº 220832	1 285	Folheto díptico em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato aberto 40 x 20cm. Acabamento com 1 dobra e meio. "CDU Barreiro, Sofia Martins Cabeça de Lista à Câmara Municipal do Barreiro e Carlos Humberto Cabeça de Lista à Assembleia Municipal"	42 000	0,025	0,06	0,08
COVILHÃ	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	512	28/8	FACTURA Nº 221191	572	Folheto tríptico em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato aberto 480 x 160mm; Acabamento com duas dobras ("CDU Ousar a diferença, Mónica Ramôa candidata à Presidência da Câmara Municipal da Covilhã e Vitor Reis Silva, Candidato à Presidência da Assembleia Municipal da Covilhã"	15 000	,03	0,04	0,06
	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	516	13/9	FACTURA Nº 221323	457	Folheto em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato A3; Acabamento com 1 dobra ao meio ("Jorge Fael Candidato da CDU à União de Freguesias da Covilhã e Canhoso") Despesas da Transportadora de 2 trabalho de Jorge Fael e Boidobra"	7 000	,05	0,08	0,10
	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	524	25/9	FACTURA Nº 221653	658	Folheto em papel couché mate 115grs. impresso a 4/4 cores jo formato 40 x 20(aberto); Acabamento com 1 dobra. "Lista da CDU à Câmara Municipal da Covilhã"	10 000	,05	0,06	0,08
ESTREMOZ		2374	12/11	CHEQUE Nº652971		Gasóleo Simples	41	1	1,19	1,50
		2374	12/11	CHEQUE Nº652971		Gasóleo Simples	22	1	1,19	1,50
		2374	12/11	CHEQUE Nº652971	172	Gasóleo Simples	42	1	1,19	1,50
FARO	GRAFICA COMERCIAL, LDA	1001	28/7	FACTURA Nº FAC17000/1740	613	Desdobráveis impressos a 4/4 cores em papel couché Gloss 115grs branco no formato A/3 - dobrados ao meio - Câmara e Assembleia; Impressos a 4/4 cores em papel couché Gloss 115grs branco no formato A/4 - dobrados em 3 laudas - Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro).	5.000 e 1.500, respetivamente	0,0676€ e 0,1067€, respetivamente	0,08€ e 0,33€, respetivamente	0,10 e 0,44, respetivamente
FUNDÃO	REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	556	7/9	FACTURA Nº 221277	256	Folheto em papel couché mate 115grs. Impresso a 4/4 cores no formato A4. Acabamento com 1 dobra ao meio. "Catarina Gavinhos candidata da CDU à Câmara Municipal do Fundão"	5 000	,04	0,06	0,08
MARCO DE CANAVESES	STANDARTE PUBLICIDADE	2412	20/9	FACTURA Nº 768	474	Esferográficas azul Royal c/impressão a branco	1 000	,18	0,37	0,39
MATOSINHOS	FTC PUBLICIDADE UNIPessoal,	2428	25/9	FACTURA Nº 177	443	Imressão digital a 4/0 cores em papel blueback, no formato (800x300cm)	3	120	135	250
OURÉM	INDUGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICA, LDA	1382	19/9	FACTURA Nº 40588	338	Folhetos no formato A4, impressos a 4/4 cores em papel couché mate 100grs, dobrados ao meio para A5	10 000	,03	0,04	0,06
PENAFIEL	MOVYNG RENT A CAR	2271	29/9	FACTURA Nº 5536	282	Aluguer de veiculo Toyota Yaris de 19/09/2017 a 29/09/2017	11	282	439	549





ANEXO XV – Despesas de campanha

ANEXO XV-A – despesas cujas descrições constantes das faturas são incompletas

Município	Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Fatura			
							Descrição	Quantidade	Preço unitário	Informação em falta
Angra do Heroísmo	SOCIEDADE TERCEIRENSE DE PUBLICIDADE, LDA	FACTURA Nº	846	22/9	FACTURA Nº 1799/TIP	1 180	Panfletos ANGRA PARA TODOS Impressão a cores, com dobra.	10 000	,10	Dimensão
Bragança	BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	FACTURA Nº	1467	22/9	FACTURA Nº SEC 117/474	800	Folhetos A-5, Impressos Frente e Verso	1 000	0,17	Tipo de papel
	BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	FACTURA Nº	1467	22/9	FACTURA Nº SEC 117/474		Folhetos A-4, Impressos Frente e Verso	200	,40	Tipo de papel
Elvas	GRAFICA FRONTEIRENSE, LDA	FACTURA Nº	2954	29/9	FACTURA Nº FC A172017/419	128	Flyers Frente/Verso a cores	400	0,26	Dimensão
Guimarães	LUIS CALDAS & COUTINHO, LDA	FACTURA Nº	186	18/9	FACTURA Nº FR17/23	1 624	Folheto municipal 60x20 cm e folhetos A4 dobrados	20.000 e 1.000, respetivamente	0,06€ e 0,17€, respetivamente	Tipo de papel
	LUIS CALDAS & COUTINHO, LDA	FACTURA Nº	186	18/9	FACTURA Nº FR17/23	209	Folheto municipal 60x20 cm e folhetos A4 dobrados	20.000 e 1.000, respetivamente	0,06€ e 0,17€, respetivamente	Tipo de papel
Mirandela	BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	FACTURA Nº	2046	22/9	FACTURA Nº SEC117/477		Folhetos A-5, Impressos Frente e Verso	500	,26	Tipo de papel
	BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	FACTURA Nº	2046	22/9	FACTURA Nº SEC117/477	683	Folhetos A-5, Impressos Frente e Verso	250	,30	Tipo de papel
Moita	CROMIA - COMUNICACAO, LDA	FACTURA Nº	3179	23/8	FACTURA Nº 1007	2 891	Estrutura mini-red c/3x2 em sistema de aluguer, com foto dos candidatos à C.M da Moita e Assembleia Municipal.	10	235	Período do aluguer
Oeiras	LIMITLESS MEDIA UNIPessoal, LDA	FACTURA Nº	1482	11/8	FACTURA Nº 1941	1 888	Aluguer de 2 outdoors 8x3m, com imagem incluída	2	768	Período do aluguer
Palmela	CROMIA - COMUNICACAO, LDA	FACTURA Nº	3138	25/9	FACTURA Nº 1337	4 121	Estrutura mini-red c/3x2 com lona de pvc com impressão e montagem, sendo: - 4 União Freg. Poceirão e Marateca - 2 J. Freg. Palmela - 2 J. Freg. Quinta Anjo - 2 J. Freg. Pinhal Novo	10	335	Tipo de tela
Portalegre	REGISET - COMUNICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS DA REGIÃO DE SETUBAL, S.A.	FACTURA Nº	3015	25/9	FACTURA Nº 221604	1 085	Jornal com 8 páginas em papel IOR 70grs. Impresso a 4/4 cores no formato final A3. Acabamento com 1 dobra e encasados "Jornal de Campanha da CDU Portalegre Primeiro"	6 000	,15	Tipo de papel
Setúbal	CITYPRINT ACE	FACTURA Nº	3196	22/9	FACTURA Nº 6684	1 782	Lonas impressas (Outdoors 8x3) com montagens nos seguintes locais: Avenida Luisa Todi, Rotunda do Mc Donalds, Rotunda do Alegro, Várzea, Rotunda Olga Morais Sarmento, Rotunda dos combatentes, Rotunda da Via Rápida	7	207	Tipo de tela
Viana do Castelo	MATRIZ DIGITAL	FACTURA Nº	2471	29/9	FACTURA Nº 11700/000184	588	Lona impressão 800x300 cm	2	239	Tipo de impressão



ANEXO XV-B – despesas sem descrição

Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Descrição
Castro Marim	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2165	8/11	CHEQUE Nº999979	552	Sem descrição
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1819	8/11	CHEQUE Nº999981	432	Sem descrição
Faro	N / DEBITO Nº	880	29/9	N / DEBITO Nº 26/2017	283	Sem descrição
	N / DEBITO Nº	880	29/9	N / DEBITO Nº 26/2017	480	Sem descrição
	N / DEBITO Nº	883	29/9	N / DEBITO Nº 29/2017	294	Sem descrição
	N / DEBITO Nº	883	29/9	N / DEBITO Nº 29/2017	336	Sem descrição
Mirandela	FACTURA Nº	2047	30/9	FACTURA Nº FACTC00210	550	Sem descrição
Vidigueira	FACTURA Nº	2589	23/9	FACTURA Nº 78	800	Sem descrição

ANEXO XV-C – despesas com ajudas de custo

Município	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	N DÉBITO		
					Descrição	Quantidade	Preço unitário
Almada	1086	29/9	N / DEBITO Nº 01	600	Valor correspondente a salário, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2013 - Concelho de Almada durante o período de 01/07 a 31/07/2013 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
	1086	29/9	N / DEBITO Nº 01	600	Valor correspondente a salário, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2013 - Concelho de Almada durante o período de 01/07 a 31/07/2013 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
	1087	29/9	N / DEBITO Nº 02	600	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Almada durante o período de 01/07 a 31/07/2013 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
	1087	29/9	N / DEBITO Nº 02	600	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Almada durante o período de 01/07 a 31/07/2013 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
	1089	29/9	N / DEBITO Nº 04	840	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Almada durante o período de 09/09 a 29/09/2017 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	840
Barcelos	754	29/9	N / DEBITO Nº 12/2017	336	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	336
Braga	761	29/9	N / DEBITO Nº 08/2017	1 050	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referentes a 2 pessoas	210€ e 840€, respetivamente
Bragança	816	29/9	N / DEBITO Nº 04/2017	294	Valor referente a ajudas de custo a imputar às eleições autárquicas 2017 do período 09/09 a 29/09/2017 - ██████████	21	14
Cascais	235	29/9	N / DEBITO Nº 14	1 350	Ajudas de Custo correspondentes a 15 dias - ██████████	Referente a 3 pessoas	600€, 600€ e 150€, respetivamente
Elvas	982	29/9	N / DEBITO Nº 17/2017	120	Valor correspondente a salários e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Elvas durante o período de 16/06 a 30/06/2017. (AJUDAS DE CUSTO)		
	983	29/9	N / DEBITO Nº 18/2017	120	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Elvas durante o período de 01/07 a 31/07/17. (AJUDAS DE CUSTO)		
	985	29/9	N / DEBITO Nº 20/2017	168	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Elvas durante o período de 07/09 a 29/09/17. (AJUDAS DE CUSTO)		
Évora	461	29/9	N / DEBITO Nº 09/2017	780	ajudas de custo a imputar às eleições Autárquicas Locais 2017 durante o período de 16/06 a 30/06/2017 - ██████████ (30%) e ██████████ (100%)		
	464	29/9	N / DEBITO Nº 12/2017	1 092	ajudas de custo a imputar às eleições Autárquicas Locais 2017 durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - ██████████ (30%) e ██████████ (100%)		
	462	29/9	N / DEBITO Nº 10/2017	780	ajudas de custo a imputar às eleições Autárquicas Locais 2017 durante o período de 01/07 a 31/07/2017 - ██████████ (30%) e ██████████ (100%)		
Fafe	773	29/9	N / DEBITO Nº 24/2017	378	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	378
Guarda	159	29/9	N / DEBITO Nº 12/2017	168	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	168
Guimarães	777	29/9	N / DEBITO Nº 28/2017	840	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	840
Moita	1095	29/9	N / DEBITO Nº 12/2017	840	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho da Moita durante o período de 09/09 a 29/09/2017 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	840
	1093	29/9	N / DEBITO Nº 10/2017	600	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho da Moita durante o período de 01/07 a 31/07/2017 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
	1092	29/9	N / DEBITO Nº 09/2017	600	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho da Moita durante o período de 16/06 a 30/06/2017 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	600
Montalegre	199	29/9	N / DEBITO Nº 13/2017	180	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	180
	202	29/9	N / DEBITO Nº 16/2017	252	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	252
	200	29/9	N / DEBITO Nº 14/2017	180	Ajudas de custo correspondente a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	180
	199	29/9	N / DEBITO Nº 13/2017	165	Ajudas de custo correspondente a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	165

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,

apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987

PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

Município	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	N DÉBITO		
					Descrição	Quantidade	Preço unitário
Oeiras	219	29/9	N / DEBITO Nº 36	1 680	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 2 pessoas	840
Ovar	285	29/9	N / DEBITO Nº 12/2017	420	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	420
Palmela	1126	29/9	N / DEBITO Nº 16/2017	840	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Palmela durante o período de 09/09 a 29/09/2017 (AJUDAS DE CUSTO)	15 dias	679
Portimão	909	29/9	N / DEBITO Nº 47/2017	360	Salários, ajudas de custo e encargos	1	360
	912	29/9	N / DEBITO Nº 50/2017	504	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Portimão durante o período de 09/09 29/09/2017	21 dias - Salário; 21 dias - ajudas de custo.	Salário - 308,20; Ajudas de custo - 504
	910	29/9	N / DEBITO Nº 48/2017	360	Valor correspondente a salários, ajudas de custo e encargos a imputar às Eleições Autárquicas Locais 2017 - Concelho de Portimão durante o período de 01/07 31/07/2017	15 dias - Salário; Ajudas de custo - 15 dias.	Salário - 220,14; Ajudas de custo - 360.
Porto	714	29/9	N / DEBITO Nº 20/2017	2 100	Ajudas de custo a imputar durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - Belmiro P. Guimarães (50%) - ██████████ (100%) - ██████████ (100%)		2 100
Póvoa de Varzim	577	29/9	N / DEBITO Nº 24/2017	420	Ajudas de custo a imputar durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - ██████████ (50%)		420
Sintra	239	29/9	N / DEBITO Nº 37	2 820	Ajudas de custo correspondentes a 15 dias - ██████████	Referente a 5 pessoas	600€ (nos 4 primeiros casos) e 420€
	240	29/9	N / DEBITO Nº 38	2 820	Ajudas de custo correspondentes a 15 dias - ██████████	Referente a 5 pessoas	600€ (nos 4 primeiros casos) e 420€
	242	29/9	N / DEBITO Nº 40	3 948	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 5 pessoas	840€ (nos 4 primeiros casos) e 588€
Tarouca	960	29/9	N / DEBITO Nº 28/2017	420	Ajudas de custo a imputar durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - ██████████ (50%)	21	20
Vila do Conde	558	29/9	N / DEBITO Nº 37/2017	600	Ajudas de custo a imputar durante o período de 16/06 a 30/06/2017 - ██████████ (100%)	15	40
	559	29/9	N / DEBITO Nº 38/2017	600	Ajudas de custo a imputar durante o período de 01/07 a 31/07/2017 - ██████████ (100%)	15	40
	561	29/9	N / DEBITO Nº 40/2017	840	Ajudas de custo a imputar durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - ██████████ (100%)	21	40
Vila Nova de Gaia	616	29/9	N / DEBITO Nº 44/2017	840	Ajudas de custo a imputar durante o período de 09/09 a 29/09/2017 - ██████████ (100%)	21	40
Vila Verde	790	29/9	N / DEBITO Nº 33/2017	180	Ajudas de custo correspondentes a 15 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	180
	791	29/9	N / DEBITO Nº 34/2017	180	Ajudas de custo correspondentes a 15 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	180
	793	29/9	N / DEBITO Nº 36/2017	252	Ajudas de custo correspondentes a 21 dias - ██████████	Referente a 1 pessoa	252



ANEXO XV-D – despesas com deslocações

Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT			
						Descrição	Quantidade	Preço unitário
Aveiro	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1967	21/11	CHEQUE Nº 961694	319	Deslocação em viatura própria - [REDACTED]	19 dias	0,2€/km
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1966	21/11	CHEQUE Nº 961698	365	Deslocação em viatura própria - [REDACTED]	19 dias	0,2€/km
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1968	21/11	CHEQUE Nº 961692	302	Deslocação em viatura própria - [REDACTED]	19 dias	0,2€/km
Bragança	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2239	11/12	CHEQUE Nº094358	357	Deslocações em viatura própria de junho a setembro de 2017 - [REDACTED]	1 785	0,20
Castro Marim	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1820	8/11	CHEQUE Nº999982	432	Deslocação em viatura própria no dia 10/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 11/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 22/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 24/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 26/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 28/06/2017 entre Faro e Castro Marim (ida e volta).	120km (3x ida e volta)	0,20/km
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1822	15/11	CHEQUE Nº679754	432	Deslocação em viatura própria no dia 14/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 16/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 18/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 23/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 25/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta); Deslocação em viatura própria no dia 29/06/17 entre Faro e Castro Marim (ida e volta).	120km (3x ida e volta)	0,20/km

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987**

**PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018**



Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT			
						Descrição	Quantidade	Preço unitário
Faro	N / DEBITO Nº	880	29/9	N / DEBITO Nº 26/2017	283			
Fundão	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2036	15/12	CHEQUE Nº 529220	101	Deslocação em viatura própria entre Castelo Branco e Fundão. (ida e volta)	84 km (6x ida e volta)	0,2/km
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2036	15/12	CHEQUE Nº 529220	101	Deslocação em viatura própria entre Castelo Branco e Fundão. (ida e volta)	84 km (6x ida e volta)	0,2/km
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2036	15/12	CHEQUE Nº 529220	101	Deslocação em viatura própria entre Castelo Branco e Fundão. (ida e volta)	84 km (6x ida e volta)	0,2/km

Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT			
						Descrição	Quantidade	Preço unitário
Loulé	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1884	31/10	CHEQUE Nº105202	353	Deslocação em viatura própria entre Silves e Loulé (ida e volta)	98 km x 12 vezes	0,20 x 12 vezes
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1882	31/10	CHEQUE Nº105200	367	Deslocação em viatura própria entre Portimão e Loulé (ida e volta)	108 km x 17 vezes	0,20 x 17 vezes
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1883	31/10	CHEQUE Nº105201	353	Deslocação em viatura própria entre Silves e Loulé (ida e volta)	98 km x 18 vezes	0,20 x 18 vezes
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1881	31/10	CHEQUE Nº105199	367	Deslocação em viatura própria entre Portimão e Loulé (ida e volta)	108 km x 17 vezes	0,20 x 17 vezes
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1886	31/10	CHEQUE Nº105203	353	Deslocação em viatura própria entre Silves e Loulé (ida e volta)	98 km x 18 vezes	0,20 x 18 vezes
	Mirandela	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2242	30/11	CHEQUE Nº094279	561	Deslocações em viatura própria de junho a setembro de 2017 - [REDACTED]	2 806
MOV BANC - PAG OP CORRENTES		2241	23/11	CHEQUE Nº094274	561	Deslocações em viatura própria de junho a setembro de 2017 - [REDACTED]	2 806	,20
MOV BANC - PAG OP CORRENTES		1180	13/12	CHEQUE Nº094285	464	Deslocações em viatura própria de junho a setembro de 2017 - [REDACTED]	2 318	,20
Portimão	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1907	27/11	CHEQUE Nº531531	504	Deslocação em viatura própria entre Olhão e Portimão.	157,4 km x 12 vezes; 158 km x 4 vezes.	0,20 x 16 vezes
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	1908	27/11	CHEQUE Nº934699	536	Deslocação em viatura própria entre Olhão e Portimão (ida e volta).	157,4 km x 12 vezes; 158 km x 5 vezes	0,20 x 17



Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Descrição	Quantidade	Preço unitário
Idanha-a-Nova	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2029	15/12	CHEQUE Nº 529403	120	Deslocação em viatura própria no dia 08/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 15/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 17/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 21/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 23/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2029	15/12	CHEQUE Nº 529403	120	Deslocação em viatura própria no dia 08/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 15/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 17/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 21/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 23/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2029	15/12	CHEQUE Nº 529403	80	Deslocação em viatura própria no dia 08/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 15/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 17/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 21/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 23/09/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2031	15/12	CHEQUE Nº 529404	120	Deslocação em viatura própria no dia 04/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 18/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 25/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2031	15/12	CHEQUE Nº 529404	120	Deslocação em viatura própria no dia 04/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 18/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 25/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2031	15/12	CHEQUE Nº 529404	80	Deslocação em viatura própria no dia 04/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 11/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 18/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20); Deslocação em viatura própria no dia 25/06/17 entre Fundão e Idanha-a-Nova (ida e volta) (100km x 0,20).		

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018**



Município	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT			
						Descrição	Quantidade	Preço unitário
Santo Tirso	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	86	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	86	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	86	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	115	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	24	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	24	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	24	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	24	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	32	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2236	9/11	CHEQUE Nº 782888	32	Tratam-se de despesas de subsidio de almoço e de deslocações.		
Valongo	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	89	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	89	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	89	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	89	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	24	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	24	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	24	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	24	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		
	MOV BANC - PAG OP CORRENTES	2122	9/11	CHEQUE Nº 785374	24	Despesas de deslocação e subsidio de refeição. ██████████		





**ANEXO XVI – Saldos e transações – fornecedores de campanha**

**Alcobaça**

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal,LDA	7 000	602 200	-	Concordante/Discordante
SOGAPAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS, SA	1 391			Em falta
JJM-PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOVEIS,LDA	420			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>8 811</b>			

**Almada**

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	19 997	19 997	-	Concordante
LIMITLESS MEDIA UNIPessoal, LDA	13 090	13 090	-	Concordante
CTT CONTACTO, SA	2 883			Em falta
NSAKUS PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA	1 203			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>37 174</b>			

**Amarante**

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	931	931	-	Concordante
PAULO JORGE FREITAS BARBOSA	197	197	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	185	185	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>1 312</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Amadora

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	4 902	4 902	-	Concordante
CALBERGRAFICA ARTES GRAFICAS,LDA	1 963	1 963	-	Concordante
DIGIDESIGN	1 171			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>8 036</b>			

### Angra do Heroísmo

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
SOCIEDADE TERCEIRENSE DE PUBLICIDADE, LDA	1 180			Em falta
LGM GESTAO DE SUPORTES PUBLICITARIOS, UNIP, LDA	457	2 012	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>1 637</b>			

### Bragança

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	800	800	-	Concordante
BRIGOFFICE - PAPELARIA SOC UNIPESSOAL,LDA	328	337	9	Discordante
PETROTUELA, COM. DE COMBUSTIVEIS E AUT, LDA	273			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 400</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Braga

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
IDEIAS ARITMETICAS - PUB UNIPESSOAL, LDA	6 184			Em falta
ASSISLEADER,LDA	3 312	3 312	-	Concordante
PUBLIMINHO - PUB LICIDADE GERAL, LDA	3 173			Em falta
TURISCAR RENT-A-CAR ,SA	1 294			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>13 964</b>			

### Barcelos

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISLEADER,LDA	813	813	-	Concordante
IDEIAS ARITMETICAS - PUB UNIPESSOAL, LDA	314			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 127</b>			

### Beja

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPESSOAL,LDA	8 000	602 200	-	Concordante/Discordante
REGISET - COMUNICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS DA REGIÃO DE SETUBAL, S.A.	7 855	7 855	-	Concordante
CAFE, CERVEJARIA E RESTAURANTE de Antonio Vital Z. Guerreiro	3 788			Em falta
FTC - PUBLICIDADE UNIPESSOAL,LDA.	1 210	1 210	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>20 853</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Barreiro

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	17 508	17 508	-	Concordante
CROMIA - COMUNICACAO, LDA	6 846	6 846	-	Concordante
FMP, LDA	1 174			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>25 529</b>			

### Castro Marim

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
MODERNOGRAFICA, INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	351	351	-	Concordante
GRAFICA COMERCIAL, LDA	197			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>547</b>			

### Castelo Branco

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPESSOAL, LDA	5 000	602 200	-	Concordante/Discordante
PRINTAS- SERIGRAFIA ARTES GRAFICAS & PUBLICIDADE, LDA	1 129			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>6 129</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Chaves

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
MINERVA TRANSMONTANA, TIPOGRAFIA, LDA	1 585	1 641	-	Discordante
GRAFICA SINAL - FERREIRA & SOUSA, LDA	678			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>2 263</b>			

### Covilhã

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	3 015	3 015	-	Concordante
REPSOL EXPRESS FUEL, LDA	1 440			Em falta
COPIALTA REPRESENTAÇÕES LDA	812			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>5 267</b>			

### Cascais

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	4 585	4 585	-	Concordante
AUSOCAR	725			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>5 310</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Coimbra

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPESSOAL, LDA	13 000	602 200	-	Concordante/Discordante
NOCAMIL . NOVA CASA TIPOGRAFICA, LDA	4 772	11 599	-	Concordante/Discordante
JORINF - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, LDA	3 155			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>20 927</b>			

### Estremoz

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	977	977	-	Concordante
V. COUTINHO, S.A.	581			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 557</b>			

### Évora

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	7 566	7 566	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	2 076	2 075	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>9 642</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Elvas

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
CROMIA COMUNICACAO, LDA	506	506	-	Concordante
REGISET - COMUNICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS DA REGIÃO DE SETUBAL, S.A.	224	851	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>729</b>			

### Felgueiras

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	565	565	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	123	123	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>688</b>			

### Fafe

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISLEADER, LDA	530	530	-	Concordante
GRAFICAMARES LDA	365			Em falta
HUGO FILIPE BARROS FERREIRA	339			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 235</b>			

### Figueira da Foz

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	8 000	602 200	-	Concordante/Discordante

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

NOCAMIL . NOVA CASA TIPOGRAFICA, LDA	1 784	11 599	-	Concordante/Discordante
JORINF - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, LDA	1 451			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>11 234</b>			

### Faro

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
GRAFICA COMERCIAL, LDA	1 968			Em falta
DAMASIO MARTINHO NUNES VIEGAS	737			Em falta
ARMENIO JOAQUIM ALVARO GUERREIRO	609			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>3 313</b>			

### Santa Maria da Feira

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPESSOAL, LDA	12 000	602 200	-	Concordante/Discordante
PERSONALIDADE ATELIER GRAFICO, LDA	3 979			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>15 979</b>			

### Funchal

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
VCOUTINHO - INDUSTRIA GRAFICA	4 815	4 815	-	Concordante
TIPOGRAFIA LESSA, LDA	2 915	5 037	-	Discordante
EDITORIAL ECO FUNCHAL - RODRIGUES E CALDEIRA, LDA	2 500			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>10 231</b>			



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Fundão

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
FTC PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA	793	793	-	Concordante
REPSOL EXPRESS FUEL, LDA	692			Em falta
COPIALTA REPRESENTAÇÕES LDA	453			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 938</b>			

### Guarda

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
COPIALTA REPRESENTAÇÕES LDA	462			Em falta
REPSOL EXPRESS FUEL, LDA	427			Em falta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	398	398	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>1 286</b>			

### Guimarães

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
RAIZCARISMA - UNIPessoal, LDA	7 413	4 203	-	Discordante
TIPOGRAFIA FREITAS - ARTES GRAFICAS, LDA	2 412	2 412	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	2 129	2 129	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>11 954</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Gondomar

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	20 000	602 200	-	Concordante/Discordante
AT - LOJA GRAFICA, LDA	7 855	7 855	-	Concordante
ABF - A. BARBOSA & FILHOS, LDA.	5 904			Em falta
CROMIA COMUNICACAO, LDA	5 118	5 118	-	Concordante
LASCASAS & SANTOS ARTES GRÁFICAS LDA	4 603			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>43 479</b>			

### Idanha-a-Nova

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
COPIALTA REPRESENTAÇÕES LDA	802			Em falta
REPSOL EXPRESS FUEL, LDA	277			Em falta
JOSE ADELINO CAMPOS ANDRADE	204			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 283</b>			

### Leiria

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
SOGAPAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS, SA	1 110			Em falta
SERVIÇOS E MAQUINAS CABINES PARA EMPILHADORES - SMAKS UNIPessoal, LDA	517			Em falta
MESTRES PUBLICIDADE, SA	449			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>2 076</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Lisboa

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	15 237	15 237	-	Concordante
FTC PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA BROADVIEW - SOLUÇÕES URBANAS, SA	8 542	8 542	-	Concordante
	7 764	7 764	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>31 543</b>			

### Loulé

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
GRAFICA COMERCIAL, LDA	443			Em falta
ANTONIO VIEGAS GUERREIRO, S.A	420	127	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>863</b>			

### Loures

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	23 000	602 200	-	Concordante/Discordante
CALBERGRAFICA ARTES GRAFICAS,LDA	17 607	17 403	-	Discordante
LOCAL & IDEIAS, UNIPessoal, LDA.	12 146	12 146	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>52 753</b>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Maia

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPESSOAL, LDA	16 000	602 200	-	Concordante/Discordante
AT - LOJA GRAFICA, LDA	4 913	4 913	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>20 913</b>			

### Marco de Canaveses

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
STANDARTE PUBLICIDADE	784			Em falta
MARCO MANUEL BRANCO MENDES	603			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 386</b>			

### Matosinhos

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	3 530	3 530	-	Concordante
MAGENTA PRODIGY, LDA	1 287			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>4 817</b>			

### Moita

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
CROMIA - COMUNICACAO, LDA	8 510	8 510	-	Concordante

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	5 708	5 708	-	Concordante
--------------------------------------------------------------------------	-------	-------	---	-------------

**Total Analisado** 14 219

### Mirandela

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
JORGE MANUEL VALE DAS NEVES	1 190			Em falta
BRINGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICAS, LDA	1 002	683	-	Discordante

**Total Analisado** 2 192

### Montalegre

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
MINERVA TRANSMONTANA, TIPOGRAFIA, LDA	119	119	-	Concordante

**Total Analisado** 119

### Oliveira de Azeméis

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISTEPRINT	867	867	-	Concordante
PERSONALIDADE ATELIER GRAFICO, LDA	486			Em falta

**Total Analisado** 1 352

### Ourém

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
----------	-----------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



DEIGRATIA SOCIEDADE COMERCIAL E DE REPRESENTACOES UNIPessoal LDA	369	369	-	Concordante
INDUGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICA, LDA	338	338	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>707</b>			

### Odivelas

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	20 000	602 200	-	Concordante/Discordante
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	8 462			Em falta
CALBERGRAFICA ARTES GRAFICAS, LDA	8 391	8 391	-	Concordante
BROADVIEW - SOLUÇÕES URBANAS, SA	7 902	11 852	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>44 755</b>			

### Ovar

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISTEPRINT	1 981	1 981	-	Concordante
PERSONALIDADE ATELIER GRAFICO, LDA	984			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>2 965</b>			

### Oeiras

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
----------	--------------------	-----------------------------------------	--------------------------------	-----------------

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	7 936			Em falta
LIMITLESS MEDIA UNIPESSOAL, LDA	2 362	2 362	-	Concordante
FTC PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA	2 066	2 066	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>12 364</b>			

### Palmela

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
CROMIA - COMUNICACAO, LDA	6 617	6 617	-	Concordante
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	5 748			Em falta
LIMITLESS MEDIA UNIPESSOAL, LDA	990	923	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>13 356</b>			

### Paços de Ferreira

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	453	453	-	Concordante
PEDRO NUNO LEAL PACHECO	168			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>621</b>			

### Ponta Delgada

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
COINGRA - COMPANHIA GRAFICA DOS AÇORES, LDA	856			Em falta

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

LGM GESTAO DE SUPORTES PUBLICITARIOS, UNIP, LDA	549	549	-	Concordante
ESCRITORIO DIGITAL REPRESENTAÇÕES, LDA	338			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>1 742</b>			

### Paredes

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
HUGO FILIPE BARROS FERREIRA	3 059			Em falta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	2 352	2 352	-	Concordante
ULTIMAGEM - FOTOGRAFIA E COM. GRÁFICA, UNIP. LDA.	1 876	1 876	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>7 286</b>			

### Penafiel

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	640	640	-	Concordante
MOVYNG RENT A CAR	282			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>921</b>			

### Portalegre

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICAÇÃO E ARTES GRÁFICAS DA REGIÃO DE SETUBAL, S.A.	2 200	2 200	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	990	990	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>3 191</b>			



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Porto

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	12 508	12 508	-	Concordante
ETG - EMPRESA DE TRANSPORTES GONDOMARENSE, LDA	2 900			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>15 408</b>			

### Portimão

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
GRAFICA COMERCIAL, LDA	1 119			Em falta
PUBLICIDADE 100 LETRAS, UNIPessoal LDA.	517	517	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>1 636</b>			

### Póvoa de Varzim

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	1 664	1 664	-	Concordante
INFORPOVOA 2, UNIPessoal, LDA.	807	1 023	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>2 472</b>			

### Santarém

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
IMPOTOL - ARTES GRAFICAS	4 057			Em falta
LIBERATO, MORAIS & PAULO, LDA	3 284	3 284	-	Concordante
TECNIGOL, LDA	1 041	1 041	-	Concordante

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

**Total Analisado** 8 383

### Santa Cruz

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
VCOUTINHO - INDUSTRIA GRAFICA	1 531	1 531	-	Concordante
EDITORIAL ECO FUNCHAL - RODRIGUES E CALDEIRA, LDA	970			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<u><u>2 501</u></u>			

### Santo Tirso

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	2 305	2 305	-	Concordante
ALTA RESOLUCAO - IMPRESSAO DIGITAL, LDA	702	702	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<u><u>3 007</u></u>			

### Seixal

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
JORGE FERNANDES	21 402	21 402	-	Concordante
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	15 000	602 200	-	Concordante/Discordante
CROMIA - COMUNICACAO, LDA	13 640	13 640	-	Concordante
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	10 946	10 946	-	Concordante

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



**Total Analisado** 60 988

### Setúbal

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
CROMIA - COMUNICACAO, LDA	10 726	10 726	-	Concordante
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	10 655	10 655	-	Concordante
CITYPRINT ACE	10 302	10 302	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<u><u>31 684</u></u>			

### Sintra

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GRAFICAS DA REGIAO DE SETUBAL, SA	4 870	4 870	-	Concordante
FTC PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA	2 974	2 974	-	Concordante
AUSOCAR	1 073	1 073	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<u><u>8 917</u></u>			

### Tarouca

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISTEPRINT	283	283	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<u><u>283</u></u>			

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



### Torres Vedras

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
CALBERGRAFICA ARTES GRAFICAS,LDA	3 074	3 074	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	2 703	2 703	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>5 777</b>			

### Valongo

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ESPERANACARTE, LDA	2 881			Em falta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	1 424	1 424	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>4 305</b>			

### Vila Real

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
MINERVA TRANSMONTANA, TIPOGRAFIA, LDA	2 434			Em falta
AUTO MEDEIROS - JOAO CARLOS BORGES MEDEIROS	615			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>3 049</b>			

### Viseu

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISTEPRINT MR DO IT - PRODUÇÃO E LOGISTICA PUBLICITARIA	4 373	4 373	-	Concordante
	2 592	3 361	3 361	Discordante

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

**Total Analisado** 6 965

### Viana do Castelo

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
A GRAFICA DO MINHO	5 910	8 779	-	Discordante
MATRIZ DIGITAL	1 193	2 000	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>7 103</b>			

### Vidigueira

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
BEJA GRAFICA, LDA.	3 585			Em falta
ESCOLHA FEITA - BEJA LUZIAS, LDA.	2 020	1 895	-	Discordante
PIAS A BOMBAR	800			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>6 405</b>			

### Vila do Conde

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	1 615	1 615	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>1 615</b>			

### Vila Franca de Xira

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	25 000	602 200	-	Concordante/Discordante
M B & F - GRAFICA MANUEL BARBOSA & FILHOS, LDA	11 622			Em falta
BROADVIEW - SOLUÇÕES URBANAS, SA	10 056			Em falta

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018

AUSOCAR	8 933	8 556	-	Discordante
<b>Total Analisado</b>	<b>55 611</b>			

### Vila Nova de Famalicão

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	10 600	602 200	-	Concordante/Discordante
IDEIAS ARITMETICAS - PUB UNIPessoal, LDA	1 888			Em falta
ASSISLEADER, LDA	1 538	1 538	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>14 026</b>			

### Vila Nova de Gaia

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
AT - LOJA GRAFICA, LDA	5 627	5 627	-	Concordante
LUSOIMPRESS OFFSET & DIGITAL, LDA	1 863			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>7 491</b>			

### Vila Real de Santo António

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	8 000	602 200	-	Concordante/Discordante
GRAFICA COMERCIAL, LDA	1 676			Em falta
CROMIA COMUNICACAO, LDA	1 596	1 596	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>11 272</b>			

### Vila Verde

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,  
apresentadas pela Coligação CDU- acórdão 403/1987  
PA 28/ Contas Autárquicas /17/2018



Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISLEADER,LDA	452	452	-	Concordante
CROMIA COMUNICACAO, LDA	133	133	-	Concordante
<b>Total Analisado</b>	<b>586</b>			

### Aveiro

Entidade	Saldo Acumulado	Valor Resposta Saldo Acumulado	Resposta Valor em Dívida	Status Resposta
ASSISTEPRINT	2 332	2 332	-	Concordante
PERSONALIDADE ATELIER GRAFICO, LDA	578			Em falta
<b>Total Analisado</b>	<b>2 910</b>			



ANEXO XVII – Ações e meios não refletidos nas contas de campanha

Município: Setúbal

Data(s)	Ação identificada pela ECFP
25/set	Noite de fados
27/set	Comício de encerramento

I. Noite de fados

Data	Descrição da ação	Identificação dos meios
25/set	Noite de fados – Grupo Desportivo Independente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artistas</li></ul>

TRABALHO  
HONESTIDADE  
COMPETÊNCIA

**CDU SETÚBAL**  
o futuro sempre presente

AUTÁRQUICAS  
2017

**NOITE DE FADOS**  
Com a participação de :

**INÊS PEREIRA**  
**MARIA do CÉU CAETANO**  
**MARIA do CÉU RIBEIRO**  
**SARA MARGARIDA**  
**RAMIRO COSTA**

**Dia 25 de Setembro às 21h00**  
Grupo Desportivo Independente

**Vota CDU** PCP-PEV   





II. Comício de encerramento

Data	Descrição da ação	Identificação dos meios
27/set	Comício de encerramento – Fórum Luísa Todi	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artistas;</li><li>• Luz e som: apoio técnico</li></ul>

TRABALHO  
HONESTIDADE  
COMPETÊNCIA

**CDU SETÚBAL**  
o futuro sempre presente

AUTARQUIAS 2017

**COMICIO CDU**  
FORUM LUISA TODI  
Dia 27 de Setembro 21h00

Com a intervenções de :

- João Vicente, Vice-Presidente da Associação ID
- Maria das Dores Meira, candidata à presidência da Câmara Municipal de Setúbal
- Jerónimo de Sousa, Secretário Geral do PCP

Animação musical com:  
Toy, Rui David, Deolinda Jesus,  
Miguel Guerreiro, José Nobre/Zé Enzol

Vota CDU PCP-PEV





**ANEXO XVIII – Relatórios da auditora externa (CD anexo)**



**ANEXO XIX – Despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública**

O limite definido no art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003 (apenas é elegível para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção) foi excedido nas contas de campanha eleitoral dos seguintes municípios:

Município	Subvenção Estatal			Despesa de campanha		
	Total	25% da sub	75% da sub	Total	cartazes	outros
Abrantes	5 415	1 354	4 061	5 415	1 973	3 442
Albufeira	9 640	2 410	7 230	9 640	2 461	7 179
Alcochete	44 345	11 086	33 259	44 436	14 851	29 585
Almada	68 552	17 138	51 414	68 552	23 208	45 344
Borba	6 834	1 709	5 126	7 631	2 888	4 743
Braga	37 947	9 487	28 460	37 947	10 623	27 324
Cartaxo	1 954	489	1 466	1 954	585	1 369
Chaves	12 032	3 008	9 024	12 032	3 135	8 897
Crato	12 767	3 192	9 575	12 767	10 402	2 365
Estremoz	6 745	1 686	5 059	6 745	2 068	4 677
Fundão	9 857	2 464	7 393	9 859	2 948	6 911
Golegã	3 062	766	2 297	3 062	837	2 225
Guimarães	36 568	9 142	27 426	36 569	9 520	27 049
Leiria	11 310	2 828	8 483	11 311	3 150	8 161
Miranda do Corvo	9 668	2 417	7 251	9 668	3 991	5 677
Moita	33 992	8 498	25 494	33 993	15 525	18 468
Monforte	25 218	6 305	18 914	25 218	14 045	11 173
Montijo	25 952	6 488	19 464	25 978	12 350	13 628
Nisa	5 882	1 471	4 412	5 881	2 227	3 654
Ourique	5 147	1 287	3 860	5 146	2 148	2 998
Palmela	34 413	8 603	25 810	36 049	11 979	24 070
Paredes	14 936	3 734	11 202	14 688	5 565	9 123
Setúbal	80 786	20 197	60 590	80 787	31 218	49 569
Tondela	6 411	1 603	4 808	6 411	1 972	4 439
Viana do Castelo	22 289	5 572	16 717	22 289	7 322	14 967
Vila Nova de Gaia	24 717	6 179	18 538	24 719	6 289	18 430